

RELATÓRIO - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

MÊS: JULHO/2024

Situação	Descrição da situação	Quantidade de manifestações
Pedidos totalmente atendidos	São aqueles em que a informação foi integralmente franqueada ao requerente.	72
Pedidos parcialmente atendidos	São aqueles em que a informação foi parcialmente franqueada ao requerente.	2
Pedidos não respondidos pelo órgão	São aqueles em que a resposta não foi disponibilizada pelo órgão responsável até a publicação do relatório.	0
Pedido negado	São aqueles em que o órgão nega motivadamente o acesso à informação.	1
Pedidos não atendidos	São aqueles que versam sobre matéria da competência legal de outro órgão, que solicitam informação inexistente ou por serem solicitações duplicadas.	10
Total pedidos recebidos/respondidos		85



ÓRGÃO E ENTIDADE	PROCESSO SEI	MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA LAI	SITUAÇÃO LAI	MOTIVO DA NEGATIVA DE ACESSO	MOTIVO DO ATENDIMENTO PARCIAL
ACESF	19.002.129969/2024-55	<p>Solicita informação sobre quais são os terrenos e imóveis públicos pertencentes a Prefeitura de Londrina, FEL, Sercomtel, COHAB e demais secretarias, autarquias e empresas públicas ligadas a Prefeitura na zona oeste1 de Londrina? Refere-se aos bairros: Avelino Antonio Vieira, Maracanã, Olimpico, Gleba Esperança, Colinas, Parque Universidade, João Turquino, Columbia 1, 2, 3 e 4, Sabará 2 e 3 e imediações. A quem pertence a quadra/praçã localizada na rua Olympio Theodoro, 1055, Gleba Esperança, Londrina, cep 86056-670?</p>	<p>Em resposta ao Pedido de Acesso à Informação recebido por meio da Ouvidoria-Geral do Município, temos a informar que a ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina não possui imóveis e/ou terrenos públicos em seu nome.</p> <p>O terreno onde esta a Capela Mortuária José Laurindo da Silva, na Rua Nilza Edite Rossi Lakoski esquina com a Rua do Biribol, no Jardim Maracanã, está cedido pela COHAB para este fim.</p> <p>Quanto a questão de nº 02, a mesma foi devidamente esclarecida pela SMGP-GBIM.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
AMBIENTE	19.002.118655/2024-27	<p>Solicita informações sobre o tamanho da faixa sanitária na área urbana de Londrina, mapeamento das áreas de APPs, lei que destaca estes pontos, áreas de nascentes, de parques e se possível alguma pesquisa/ mapeamento/levantamento que relaciona as áreas de fundo de vales com ocupações irregulares</p>	<p>A definição legal e a extensão das áreas de preservação permanente encontram-se no Código Floresta (Lei Federal nº 12.651/2012) e no Código Ambiental de Londrina (11.471/2012); O mapeamento das nascentes principais dos cursos hídricos pode ser acessado no https://portalambiental.londrina.pr.gov.br/; Quanto às ocupações irregulares, sugerimos consulta à Cohab - Ldna.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

		<p style="text-align: center;">Solicita as informações:</p> <p>1.) Desde quanto o programa de coleta seletiva foi implantado no Município de Londrina?</p> <p>2.) Qual a abrangência da coleta seletiva realizada no Município de Londrina?</p> <p>3.) Quem realiza a coleta seletiva em Londrina, o</p>	<p>8.) O programa de educação ambiental é realizado de que maneira? A Política Municipal de Educação Ambiental do Município foi instituída pela Lei Municipal nº 13.391/2022. O Plano Municipal de Educação Ambiental - PME - do Município de Londrina é um documento exigido pelo Art. 16 da Lei Federal nº 9.795/1999, pelo Art. 23 da Lei Estadual nº 17.505/2013 e pelo Art. 16 da Lei Municipal nº 13.391/2022. A elaboração está sendo realizada por um Comitê Diretor - Decreto Municipal nº 727 de 19/06/2023 - composto por representantes da Prefeitura de Londrina, do Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL e do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA. - Portaria SEMA-GAB nº 4, de 26/07/2023. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS - do Município de Londrina foi instituído por meio da Lei nº 13.438, de 6 de Julho de 2022 e está em execução. O Programa Municipal de Educação Ambiental em Resíduos Sólidos compõe o PMGIRS, conforme anexo (13498375). O PMGIRS está no ano 2 de implementação. O relatório de atividades do ano 1 está disponível e as atividades de Educação Ambiental constam a partir da página 34. Também disponibilizamos as informações compactadas em Padlet referente ao ano 1 de execução. Embora o Programa oficial seja parte do PMGIRS, a Assessoria de Educação Ambiental (até o ano de 2023 era denominada com Gerência de Educação Ambiental) existe desde 2002, quando se deu a criação da SEMA (conforme página 27 do doc. DECRETO Nº 547, DE 21 DE AGOSTO DE 2002) e sempre trabalhou com o tema de resíduos sólidos, como pode ser conferido nos relatórios anuais de atividades. Dentro dos projetos em execução, as atividades diretamente relacionadas a resíduos que realizamos de forma permanente são: Oficinas e palestras sobre a conservação de recursos hídricos.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

<p>poder público ou associações ou cooperativas de catadores?</p> <p>4.) Qual a eficiência do serviço de coleta seletiva?</p> <p>5.) Os resíduos recicláveis coletados são destinados exclusivamente para associações ou cooperativas de catadores?</p> <p>6.) Para onde são destinados os recicláveis coletados?</p> <p>7.) Qual a frequência de coleta seletiva realizada em Londrina?</p> <p>8.) O programa de educação ambiental é realizado de que maneira?</p> <p>9.) A população separa adequadamente os resíduos gerados?</p> <p>10.) O programa de educação ambiental é realizado por quem?</p> <p>11.) Com relação à Educação Ambiental, as ações do Município de Londrina são equivalentes às ações dos demais municípios de mesmo porte, no Paraná e no Brasil?</p> <p>12.) Com relação à coleta seletiva, as ações do Município de Londrina não equivalentes às ações dos municípios de mesmo porte, no Paraná e no Brasil?</p>	<p>palestras sobre a conservação de recursos hídricos, Recebimento de grupos para visitas monitoradas no Parque Arthur Thomas (mostramos/falamos sobre os resíduos encontrados no parque que vem com as chuvas); Oficinas e palestras sobre resíduos (consumo consciente, redução do plástico de uso único, separação e destinação correta de vários tipos de resíduos, conforme folder impresso e cartilha digital utilizada nas oficinas); Oficinas e palestras sobre compostagem; Oficinas e palestras para prevenção de queimadas; Oficinas de ecoarteterapia; Elaboração de vídeos e materiais educativos para as redes sociais (estão fora do ar por conta do período eleitoral). O ônibus da Biblioteca Móvel Ambiental vai até as escolas públicas e particulares e eventos abertos à comunidade, levando livros sobre temas ambientais e sempre abordamos sobre o consumo consciente, separação e destinação correta de resíduos. As ações podem ser conferidas nos documentos 13548529, 13548549, 13548566 e 13548572. Em datas específicas ou de acordo com demandas recebidas participamos de: Feiras e exposições, com o nosso estande sobre resíduos sólidos e com o ônibus da Biblioteca Móvel Ambiental; Ações de limpeza de espaços públicos; Sensibilização porta a porta, em parceria com os servidores da Coordenação de Controle de Endemias; Ações de recebimento de resíduos.</p> <p>Além da SEMA, outros órgãos públicos municipais trabalham com educação ambiental em resíduos sólidos, como a Secretaria Municipal de Educação (SME), a Autarquia Municipal de Saúde (AMS) e a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU).</p> <p>10.) O programa de educação ambiental é realizado por quem? SEMA, AMS, CMTU, SME.</p> <p>11.) Com relação à Educação Ambiental, as ações do Município de Londrina são equivalentes às ações dos demais municípios de mesmo porte, no Paraná e no Brasil? Sim. Estamos elaborando o Plano Municipal de Educação Ambiental e ao</p>
--	--

<p>AMBIENTE</p>	<p>19.002.132364/2024-41</p>	<p>13.) Quais são os obstáculos enfrentados pelos municípios do Brasil na Implantação de um efetivo programa de coleta seletiva e de educação ambiental?</p> <p>14.) Diante das dificuldades questionadas acima, o Município de Londrina estaria dentre os municípios brasileiros mais evoluídos com relação à gestão de resíduos?</p> <p>15.) Há programa e ações de Educação Ambiental que comprovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos sólidos, conforme no artigo 19, X, da Lei Nacional de Resíduos Sólidos? (Necessito do plano de trabalho, modelos de materiais de comunicação, cartilhas, folders, mídias, etc).</p> <p>16.) Há ações voltadas para a educação ambiental? (lista de presenças, atas, registros fotográficos, das ações e/ou reuniões).</p> <p>17.) Há projeto pedagógico do programa de Educação Ambiental detalhando os conteúdos, métodos e processos avaliativos de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente? (Lei Federal 9795/99 e Lei Estadual 17.505/13).</p> <p>18.) O Município dispõe de normas curriculares para o ensino de Educação Ambiental no sistema forma de ensino? Desde quando? (Necessito dos registros fotográficos, mídias, folders etc)</p>	<p>analisar os planos/programas de outros municípios, constatamos que as ações em Londrina estão equivalentes.</p> <p>13.) Quais são os obstáculos enfrentados pelos municípios do Brasil na Implantação de um efetivo programa de coleta seletiva e de educação ambiental? Referente à educação ambiental, normalmente relatam sobre a baixa adesão de outros órgãos para a implementação de projetos e programas de educação ambiental, escassez de recursos, poucas pessoas qualificadas.</p> <p>15.) Há programa e ações de Educação Ambiental que comprovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos sólidos, conforme no artigo 19, X, da Lei Nacional de Resíduos Sólidos? (Necessito do plano de trabalho, modelos de materiais de comunicação, cartilhas, folders, mídias, etc). Elencamos aqui algumas artes que foram elaboradas por esta Assessoria de Educação Ambiental e postadas nas redes sociais da SEMA, que estão desativadas, por conta da campanha eleitoral. Os relatórios anuais de atividades apresentam as atividades e ações realizadas pela Assessoria de Educação Ambiental da SEMA, desde 2007. O link para o relatório de execução do Programa Municipal de Educação Ambiental em Resíduos Sólidos, no PMGIRS, também foi apresentado na questão 8. Na página da SEMA no Portal da Prefeitura, mantemos também materiais informativos e educativos que podem ser acessados e baixados por qualquer pessoa. Anexamos também alguns registros e ou materiais que foram elaborados e muito utilizados em projetos e ações de Educação Ambiental (13513029, 13513055, 13513282, 13513349, 13525197, 13544640) da SEMA e ou CMTU. Buscamos arquivos físicos de materiais e registros de ações de Educação Ambiental da antiga AMA, porém foram localizados somente uma matéria sobre o curso Salvo 13513029 e como podemos observar, os projetos Biblioteca Móvel Ambiental e Descobrindo o Parque que ainda são realizados por nós, existiam desde a época da AMA 13513055, conforme essa</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	------------------------------	--	--	---	----------	----------

reunies, etc.).

19.) Quais os indicadores aplicados para mensurar a eficiência da coleta seletiva? Qual o índice obtido deste processo de mensuração?

20.) São realizadas campanhas educativas permanentes para garantia da adesão pelos munícipes à coleta seletiva? (Necessito da documentação comprobatória).

21.) Acesso a todo licenciamento Ambiental e estudos ambientais relacionados ao antigo aterro;

22.) Acesso a todo licenciamento Ambiental e estudos ambientais relacionados novo aterro sanitário;

23.) Qualquer outro estudo ou documento referente aos pontos citados acima (programa de educação ambiental, programa de coleta seletiva e sobre o antigo aterro e novo aterro sanitário de Londrina).

24.) A respeito das fotos, registros, Atas, solicitadas, necessito que seja feito um histórico desde o início de cada um dos programas.

imagem que localizamos também em arquivo físico.

16.) Há ações voltadas para a educação ambiental? (lista de presenças, atas, registros fotográficos, das ações e/ou reuniões).Vide resposta da questão 15.

20.) São realizadas campanhas educativas permanentes para garantia da adesão pelos munícipes à coleta seletiva? (Necessito da documentação comprobatória).Conforme resposta à questão , dentro dos projetos em execução, as atividades diretamente relacionadas a resíduos que realizamos de forma permanente são:Oficinas e palestras sobre a conservação de recursos hídricos; Recebimento de grupos para visitas monitoradas no Parque Arthur Thomas (mostramos/falamos sobre os resíduos encontrados no parque que vem com as chuvas); Oficinas e palestras sobre resíduos (consumo consciente, redução do plástico de uso único, separação e destinação correta de vários tipos de resíduos, conforme folder impresso e cartilha digital utilizada nas oficinas); Oficinas e palestras sobre compostagem; Oficinas e palestras para prevenção de queimadas; Oficinas de ecoarteterapia; Elaboração de vídeos e materiais educativos para as redes sociais (estão fora do ar por conta do período eleitoral). O ônibus da Biblioteca Móvel Ambiental vai até as escolas públicas e particulares e eventos abertos à comunidade, levando livros sobre temas ambientais e sempre abordamos sobre o consumo consciente, separação e destinação correta de resíduos.

24.) A respeito das fotos, registros, Atas, solicitadas, necessito que seja feito um histórico desde o início de cada um dos programas.Separamos algumas matérias publicadas pela imprensa local (13547512) e matérias publicadas pelo Blog da prefeitura (13547520). Além disso, os relatórios de atividades mencionados anteriormente, com dados e imagens, estão em ordem cronológicas.

Conforme solicitado, informo ainda a indicação das servidoras abaixo:a) Lidiani Maria Damiani Isidoro. Assessora de Educação

			<p>Ambiental - Fone: 3372-4768) Mariza Cleonice Pissinati. Geógrafa da Gerência de Resíduos Sólidos e Recursos Hídricos - Fone: 3372-4753 / E-mail: mariza.pissinati@londrina.pr.gov.br21.) Acesso a todo licenciamento Ambiental e estudos ambientais relacionados ao antigo aterro;O processo de licenciamento ambiental e encerramento da área do antigo aterro foram tramitados junto ao IAT - Instituto Água e Terra, antigo IAP. Deverão ser solicitados os documentos àquele órgão.</p> <p>22.) Acesso a todo licenciamento Ambiental e estudos ambientais relacionados novo aterro sanitário;O processo de licenciamento ambiental do aterro sanitário atual foi tramitado junto ao IAT - Instituto Água e Terra, antigo IAP. Deverão ser solicitados os documentos àquele órgão.</p>			
CAAPSMML	19.002.129969/2024-55	<p>Solicita informação sobre quais são os terrenos e imóveis públicos pertencentes a Prefeitura de Londrina, FEL, Sercomtel, COHAB e demais secretarias, autarquias e empresas públicas ligadas a Prefeitura na zona oeste1 de Londrina?</p> <p>Refere-se aos bairros: Avelino Antonio Vieira, Maracanã, Olimpico, Gleba Esperança, Colinas, Parque Universidade, João Turquino, Columbia 1, 2 , 3 e 4, Sabará 2 e 3 e imediações. A quem pertence a quadra/praça localizada na rua Olympio Theodoro, 1055, Gleba Esperança, Londrina, cep 86056-670?</p>	<p>A CAAPSMML é detentora de 3 imóveis sendo eles:</p> <p>Imóvel com 1.162,50 m² com benfeitorias situado na Rua Pernambuco nº 489, Centro, Quadra nº 66, data, 17 e 18, matrículas nº 46.487 e 46488 registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina - PR;</p> <p>Imóvel, Lote 109 B com 2.178,75 m², sem benfeitorias situado na Rua Henrique Dias, esquina com Avenida Duque de Caxias, Jardim Nova Londres, matrícula nº 33.476/1B registrado no 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-Pr;Imóvel com benfeitorias situado na Rua Anísio Rigoli s/nº, Centro Cívico, com área de terras denominada "A", medindo 7.941,40 m² destacada do Lote 101 da Gleba patrimônio de Londrina e partes das Datas 3 e 4 da Quadra 6 do jardim Erotildes, com benfeitorias.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

CAAPSM	19.002.130895/2024-08	Solicita acesso integral ao processo 43.001050/2023-11	Conforme solicitado através de Pedido de Acesso à Informação junto à Ouvidoria Geral do Município, encaminhamos a íntegra do processo 43.001050/2023-11.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
CMTU	19.002.134643/2024-40	Solicita informação se o estacionamento para idosos com credencial, tem isenção na Zona Azul, ART 1º CMTU?	Não há previsão legal para a isenção nas vagas de estacionamento rotativo zona azul, sendo a isenção prevista apenas nas vagas sinalizadas como exclusiva para veículo com pessoa idosa.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
		<p>Solicita as informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.) Desde quanto o programa de coleta seletiva foi implantado no Município de Londrina? 2.) Qual a abrangência da coleta seletiva realizada no Município de Londrina? 3.) Quem realiza a coleta seletiva em Londrina, o poder público ou associações ou cooperativas de catadores? 4.) Qual a eficiência do serviço de coleta seletiva? 5.) Os resíduos recicláveis coletados são destinados exclusivamente para associações ou cooperativas de catadores? 6.) Para onde são destinados os recicláveis coletados? 7.) Qual a frequência de coleta seletiva realizada em Londrina? 8.) O programa de educação ambiental é realizado de que maneira? 9.) A população separa adequadamente os resíduos gerados? 10.) O programa de educação ambiental é realizado por quem? 11.) Com relação à Educação Ambiental, as ações do Município de Londrina são equivalentes às 	<ol style="list-style-type: none"> 1.) Desde quanto o programa de coleta seletiva foi implantado no Município de Londrina? Londrina tem programa de coleta seletiva desde o ano de 2001, com o Programa "Reciclando Vidas", conforme consta no documento 0574287. 2.) Qual a abrangência da coleta seletiva realizada no Município de Londrina? A coleta seletiva é realizada em 100% da área urbana e distritos de Londrina, atendendo também algumas áreas rurais. 3.) Quem realiza a coleta seletiva em Londrina, o poder público ou associações ou cooperativas de catadores? A coleta seletiva é realizada por cooperativa de catadores com contratos com o município. 4.) Qual a eficiência do serviço de coleta seletiva? Pode ser considerado eficiente conforme dados e comparativos exibidos nas páginas dos links abaixo: https://ciclosoft.cempre.org.br/perfil-municipal https://ciclosoft.cempre.org.br/perfil-municipal/londrina-pr/2021 5.) Os resíduos recicláveis coletados são destinados exclusivamente para associações ou cooperativas de catadores? Sim, são as próprias cooperativas que coletam e ficam 			

CMTU	19.002.132364/2024-41	<p>ações dos demais municípios de mesmo porte, no Paraná e no Brasil?</p> <p>12.) Com relação à coleta seletiva, as ações do Município de Londrina não equivalentes às ações dos municípios de mesmo porte, no Paraná e no Brasil?</p> <p>13.) Quais são os obstáculos enfrentados pelos municípios do Brasil na Implantação de um efetivo programa de coleta seletiva e de educação ambiental?</p> <p>14.) Diante das dificuldades questionadas acima, o Município de Londrina estaria dentre os municípios brasileiros mais evoluídos com relação à gestão de resíduos?</p> <p>15.) Há programa e ações de Educação Ambiental que comprovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos resíduos sólidos, conforme no artigo 19, X, da Lei Nacional de Resíduos Sólidos? (Necessito do plano de trabalho, modelos de materiais de comunicação, cartilhas, folders, mídias, etc).</p> <p>16.) Há ações voltadas para a educação ambiental? (lista de presenças, atas, registros fotográficos, das ações e/ou reuniões).</p> <p>17.) Há projeto pedagógico do programa de Educação Ambiental detalhando os conteúdos, métodos e processos avaliativos de acordo com a</p>	<p>com os materiais para triarem, enraçar e depois comercializar.</p> <p>6.) Para onde são destinados os recicláveis coletados? Após triados e enfardados as cooperativas comercializam os materiais com indústrias e outros compradores.</p> <p>7.) Qual a frequência de coleta seletiva realizada em Londrina? A frequência da coleta seletiva é semanal para a área urbana e a cada 15 dias nos distritos.</p> <p>9.) A população separa adequadamente os resíduos gerados? Não se pode generalizar, porém em sua grande maioria a população separa adequadamente os resíduos passíveis de reciclagem dos resíduos orgânicos e rejeitos.</p> <p>12.) Com relação à coleta seletiva, as ações do Município de Londrina não equivalentes às ações dos municípios de mesmo porte, no Paraná e no Brasil? Sim, são equivalentes ou superiores conforme dados e comparativos exibidos nas páginas dos links abaixo: https://ciclossoft.cempre.org.br/perfil-municipal https://ciclossoft.cempre.org.br/perfil-municipal/londrina-pr/2021</p> <p>13.) Quais são os obstáculos enfrentados pelos municípios do Brasil na Implantação de um efetivo programa de coleta seletiva e de educação ambiental? Adesão de novos cooperados ao sistema de cooperativismos, catadores informais, falta de indústrias de transformação próximas para a compra</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	0	0
------	-----------------------	---	---	---	---	---

Política Nacional do Meio Ambiente? (Lei Federal 9795/99 e Lei Estadual 17.505/13).

18.) O Município dispõe de normas curriculares para o ensino de Educação Ambiental no sistema forma de ensino? Desde quando? (Necessito dos registros fotográficos, mídias, folders,etc).

19.) Quais os indicadores aplicados para mensurar a eficiência da coleta seletiva? Qual o índice obtido deste processo de mensuração?

20.) São realizadas campanhas educativas permanentes para garantia da adesão pelos munícipes à coleta seletiva? (Necessito da documentação comprobatória).

21.) Acesso a todo licenciamento Ambiental e estudos ambientais relacionados ao antigo aterro;

22.) Acesso a todo licenciamento Ambiental e estudos ambientais relacionados novo aterro sanitário;

23.) Qualquer outro estudo ou documento referente aos pontos citados acima (programa de educação ambiental, programa de coleta seletiva e sobre o antigo aterro e novo aterro sanitário de londrina).

24.) A respeito das fotos, registros, Atas, solicitadas, necessito que seja feito um histórico desde o início de cada um dos programas.

...necessito de maior divulgação premiada para a compra dos mais diversos tipos de materiais passíveis de reciclagem, baixo valor da venda de materiais, gestão não profissional das cooperativas e falta de transparência em todas as ações.

14.) Diante das dificuldades questionadas acima, o Município de Londrina estaria dentre os município brasileiros mais evoluídos com relação à gestão de resíduos?

Sim, estaria entre os municípios mais evoluídos, principalmente quanto à legislação e aos contratos com as cooperativas.

19.) Quais os indicadores aplicados para mensurar a eficiência da coleta seletiva? Qual o índice obtido deste processo de mensuração?

População atendida, massa coletada, massa recuperada e percentual recuperado.
<https://ciclossoft.cempre.org.br/perfil-municipal/londrina-pr/2021>

21.) Acesso a todo licenciamento Ambiental e estudos ambientais relacionados ao antigo aterro;

Anexo.

22.) Acesso a todo licenciamento Ambiental e estudos ambientais relacionados novo aterro sanitário;

Anexo.Conforme solicitado, informo ainda a indicação do funcionário abaixo:Ricardo Aparecido Ferreira

CMTU	19.002.129969/2024-55	<p>Solicita informação sobre quais são os terrenos e imóveis públicos pertencentes a Prefeitura de Londrina, FEL, Sercomtel, COHAB e demais secretarias, autarquias e empresas públicas ligadas a Prefeitura na zona oeste1 de Londrina?</p> <p>Refere-se aos bairros: Avelino Antonio Vieira, Maracanã, Olimpico, Gleba Esperança, Colinas, Parque Universidade, João Turquino, Columbia 1, 2 , 3 e 4, Sabará 2 e 3 e imediações. A quem pertence a quadra/praça localizada na rua Olympio Theodoro, 1055, Gleba Esperança, Londrina, cep 86056-670?</p>	<p>A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD não possui imóvel e/ou terrenos públicos zona oeste1 de Londrina, conforme as áreas indicadas pelo solicitante.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
CODEL	19.002.129969/2024-55	<p>Solicita informação sobre quais são os terrenos e imóveis públicos pertencentes a Prefeitura de Londrina, FEL, Sercomtel, COHAB e demais secretarias, autarquias e empresas públicas ligadas a Prefeitura na zona oeste1 de Londrina?</p> <p>Refere-se aos bairros: Avelino Antonio Vieira, Maracanã, Olimpico, Gleba Esperança, Colinas, Parque Universidade, João Turquino, Columbia 1, 2 , 3 e 4, Sabará 2 e 3 e imediações. A quem pertence a quadra/praça localizada na rua Olympio Theodoro, 1055, Gleba Esperança, Londrina, cep 86056-670?</p>	<p>temos a informar que esta Autarquia não tem terrenos nas referidas áreas.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>

COHAB	19.002.118655/2024-27	Solicita informações sobre o tamanho da faixa sanitária na área urbana de Londrina, mapeamento das áreas de APPs, lei que destaca estes pontos, áreas de nascentes, de parques e se possível alguma pesquisa/ mapeamento/levantamento que relaciona as áreas de fundo de vales com ocupações irregulares	Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, encaminhamos planilha (13394046) contendo informações sobre as ocupações irregulares identificadas pela COHAB-LD, inclusive as que estão localizadas em áreas de fundo de vale. Este documento contém dados sobre a localização, o ano de ocupação e o número de famílias ocupantes a cada ano em que foram realizados os levantamentos. Importante salientar que se tratam de áreas em que uma das principais características é a instabilidade dos moradores relacionadas a sua itinerância ou à dinâmica movimentação de ocupação/desocupação, o que leva a ocasionar alterações constantes nos dados apresentados.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

COHAB	19.002.129969/2024-55	<p>Solicita informação sobre quais são os terrenos e imóveis públicos pertencentes a Prefeitura de Londrina, FEL, Sercomtel, COHAB e demais secretarias, autarquias e empresas públicas ligadas a Prefeitura na zona oeste1 de Londrina?</p> <p>Refere-se aos bairros: Avelino Antonio Vieira, Maracanã, Olimpico, Gleba Esperança, Colinas, Parque Universidade, João Turquino, Columbia 1, 2, 3 e 4, Sabará 2 e 3 e imediações. A quem pertence a quadra/prça localizada na rua Olympio Theodoro, 1055, Gleba Esperança, Londrina, cep 86056-670?</p>	<p>Avelino Antonio Vieira (Quadra 17 Lotes 23/24 - Terreno Vazio) - propriedade privada da desta empresa;</p> <p>Maracanã (Quadra 13 - Lote 8 - Terreno Invadido; Quadra 1 - Lote 22 - Terreno Invadido; Quadra 01 - Lote 20 Terreno Vazio) - de propriedade privada da desta empresa;</p> <p>Gleba Esperança (não localizado) - Localizado Gleba Ribeirão Esperança (Lote 115 - Terreno Vazio);</p> <p>João Turquino (Quadra SPL 1) - propriedade privada desta empresa (Lote 115 - Terreno Vazio);</p> <p>As demais áreas mencionadas na pergunta "1" do Formulário de Ouvidoria 13393415 (13393415), não foram localizadas nos registro desta Companhia.Sobre a pergunta 2, o imóvel quadra/prça localizada na rua Olympio Theodoro, 1055, Gleba Esperança, Londrina, cep 86056-670 não houve identificação desta área/ endereço nos registros de propriedade desta empresa.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
CTD	19.002.129969/2024-55	<p>Solicita informação sobre quais são os terrenos e imóveis públicos pertencentes a Prefeitura de Londrina, FEL, Sercomtel, COHAB e demais secretarias, autarquias e empresas públicas ligadas a Prefeitura na zona oeste1 de Londrina?</p> <p>Refere-se aos bairros: Avelino Antonio Vieira, Maracanã, Olimpico, Gleba Esperança, Colinas, Parque Universidade, João Turquino, Columbia 1, 2, 3 e 4, Sabará 2 e 3 e imediações. A quem pertence a quadra/prça localizada na rua Olympio Theodoro, 1055, Gleba Esperança, Londrina, cep 86056-670?</p>	<p>temos a informar que a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A não possui imóvel e/ou terrenos públicos na zona oeste de Londrina</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

DEFESA SOCIAL	19.002.123267/2024-68	Solicita cópia do protocolo feito na Defesa Social, com a servidora Juliara, de nº 20250709112447, do dia 09 de julho de 2024 e a Justificativa técnica da instalação de alarmes nos cemitérios da cidade de Londrina.	<p>Referente ao protocolo nº 20250709112447, realizado em 09 de julho de 2024, com a servidora Juliara na Defesa Social, segue em anexo o relatório de atendimento (nº 13409533). O defeito técnico apresentado pelo sistema de alarme foi encaminhado à empresa terceirizada contratada para manutenção. Não há mais relatos de disparos falsos recorrentes no local. Justificativa técnica para a instalação de alarmes nos cemitérios de Londrina: De acordo com o Decreto nº 78, de 17 de janeiro de 2024, que atribui à Secretaria Municipal de Defesa Social, em seu Artigo I, parágrafo VIII, a competência para: Estabelecer os planos e programas da Guarda Municipal, visando garantir:b) Garantir a proteção do patrimônio público municipal;d) Proteger os agentes públicos no exercício de suas atividades, quando necessário;e) Assegurar o uso adequado do espaço público;f) Proteger pessoas em situação de risco social;h) Realizar patrulhamento preventivo;Visando a diminuição de sinistros em prédios públicos municipais, o Plano Municipal de Segurança de Londrina/2019 implantou o</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

		<p>Projeto "Monitora para Proteger". Este projeto integra sensores de alarme e de barreira à central da Guarda Municipal, que monitora os locais 24 horas por dia. As viaturas da Guarda Municipal realizam patrulhamento preventivo e atendem aos disparos de alarme, com o objetivo de coibir atos ilícitos contra o patrimônio público, garantir a segurança dos servidores e prevenir invasões nas dependências dos prédios públicos. Desde a implantação no Cemitério São Pedro, houve uma queda significativa em crimes como furto e dano ao patrimônio público municipal. Lamentamos que o barulho tenha causado desconforto e informamos que estamos trabalhando na constante melhoria das ferramentas tecnológicas utilizadas no combate ao crime em propriedades próprios municipais.</p>		
--	--	---	--	--

			<p>16.) Há ações voltadas para a educação ambiental? (lista de presenças, atas, registros fotográficos, das ações e/ou reuniões). Sim, há diversas ações voltadas para a Educação Ambiental (EA) promovidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME). A SME implementa um robusto conjunto de atividades e projetos que envolvem tanto a formação de professores, quanto a execução de iniciativas práticas em parceria com diferentes instituições. A SME oferece formação continuada para professores, abordando temas como a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, Educação para os Direitos Humanos (EDH) e Educação Ambiental (EA).</p> <p>Essas formações são integradas nas ações da Comissão de Diversidade, conforme a Instrução Normativa nº 02/2019, que define que membros dessa comissão devem participar de encontros de formação promovidos pela SME e agir como agentes multiplicadores dentro de suas unidades escolares (Instrução Normativa 02 de 2019 (1).pdf). Em 2023 o tema da formação de EA da Comissão de Diversidade foi Educação Ambiental para o gerenciamento de resíduos sólidos nas unidades escolares de Londrina.</p> <p>Durante a formação foi divulgado material pedagógico elaborado pela equipe do PMGIRS - Plano</p>			
--	--	--	--	--	--	--

Solicita as informações:

- 1.) Desde quanto o programa de coleta seletiva foi implantado no Município de Londrina?
- 2.) Qual a abrangência da coleta seletiva realizada no Município de Londrina?
- 3.) Quem realiza a coleta seletiva em Londrina, o poder público ou associações ou cooperativas de catadores?
- 4.) Qual a eficiência do serviço de coleta seletiva?
- 5.) Os resíduos recicláveis coletados são destinados exclusivamente para associações ou cooperativas de catadores?
- 6.) Para onde são destinados os recicláveis coletados?
- 7.) Qual a frequência de coleta seletiva realizada

Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. O material tem o objetivo de informar e envolver a comunidade escolar na compreensão da importância da gestão integrada de resíduos sólidos. Ele está disponível online por meio da página da SME, acessível a todas as unidades escolares. (Caderno de Resíduos Sólidos). Em agosto deste ano haverá formação online sobre os resíduos sólidos, específica para professores e estudantes da EJA - Educação de Jovens e Adultos. A SME também promove formações anuais para os professores que desenvolvem o "Projetos Hortas Escolares" e o "Projeto Abelhas sem ferrão". A formação estimula a prática e o conhecimento ambiental aos professores e aos estudantes. Os projetos mencionados foram contemplados com financiamento proveniente do CNPq/MCTI voltado para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia nos anos de 2020, 2021 e 2023. (<https://sites.google.com/edu.londrina.pr.gov.br/educacaoambiental/ea>). Esta secretaria desenvolve anualmente a Mostra de Projetos de Hortas Escolares. Esta mostra busca divulgar o projeto desenvolvido nas unidades, promover a formação de professores sobre a temática e fomentar novas iniciativas nas unidades escolares de Londrina. Em 2023 houve a 3ª edição, com o apoio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Rotary Club de Londrina e ACOMAC. Acesse a mostra no link a seguir: <https://sites.google.com/edu.londrina.pr.gov.br/educacaoambiental/hortas-escolares/mostra-de-hortas->

EDUCAÇÃO	19.002.132364/2024-41	<p>em Londrina?</p> <p>8.) O programa de educação ambiental é realizado de que maneira?</p> <p>9.) A população separa adequadamente os resíduos gerados?</p> <p>10.) O programa de educação ambiental é realizado por quem?</p> <p>11.) Com relação à Educação Ambiental, as ações do Município de Londrina são equivalentes às ações dos demais municípios de mesmo porte, no Paraná e no Brasil?</p> <p>12.) Com relação à coleta seletiva, as ações do Município de Londrina não equivalentes às ações dos municípios de mesmo porte, no Paraná e no Brasil?</p> <p>13.) Quais são os obstáculos enfrentados pelos municípios do Brasil na Implantação de um efetivo programa de coleta seletiva e de educação ambiental?</p> <p>14.) Diante das dificuldades questionadas acima, o Município de Londrina estaria dentre os município brasileiros mais evoluídos com relação à gestão de resíduos?</p> <p>15.) Há programa e ações de Educação Ambiental que comprovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem dos</p>	<p>escolares?authuser=0Além do trabalho e de projetos desenvolvidos nas escolas dentro das áreas de conhecimento, esta secretaria mantém projetos e ações de Educação Ambiental em parceria com outras instituições como:Projeto: Eco Escolas: Projeto de compostagem e educação ambiental em parceria com o Instituto Cidadania e o Edital ProVerde - CONSEMMA. Neste projeto, estão sendo contempladas 15 unidades escolares com palestras e minhocários.Visitas a Estações de Tratamento de Água: Colaboração com a SANEPAR para proporcionar experiências práticas e educativas sobre o tratamento de água.Programa Agrinho: Em parceria com o SENAR, que oferece práticas educativas voltadas para a agricultura sustentável.Concursos e Campanhas: Participação em concursos como o Concurso de Escola Sustentável (Lions Clube de Londrina) e o Concurso Meio Ambiente - Melhores Práticas (Londrina Matsuri). Campanhas de Coleta de Resíduos: Ação com a ONG E-letro para a coleta de resíduos eletrônicos.Projeto: Biblioteca Móvel Ambiental: Visitas realizadas pelo ônibus da Biblioteca Móvel Ambiental da SEMA.Projeto: Descobrindo o Parque: Desde 1995, a Secretaria Municipal do Ambiente tem implementado o Projeto "Descobrindo o Parque". Nessa iniciativa, escolas e grupos agendam visitas e são recepcionados por monitores para uma trilha guiada pelo Parque Arthur Thomas.Saúde e Educação no combate ao Aedes aegypti: Palestras conduzidas pelos agentes de endemias da Secretaria</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	0	0
----------	-----------------------	---	---	---	---	---

resíduos sólidos, conforme no artigo 19, X, da Lei Nacional de Resíduos Sólidos? (Necessito do plano de trabalho, modelos de materiais de comunicação, cartilhas, folders, mídias, etc).

16.) Há ações voltadas para a educação ambiental? (lista de presenças, atas, registros fotográficos, das ações e/ou reuniões).

17.) Há projeto pedagógico do programa de Educação Ambiental detalhando os conteúdos, métodos e processos avaliativos de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente? (Lei Federal 9795/99 e Lei Estadual 17.505/13).

18.) O Município dispõe de normas curriculares para o ensino de Educação Ambiental no sistema forma de ensino? Desde quando? (Necessito dos registros fotográficos, mídias, folders, etc).

19.) Quais os indicadores aplicados para mensurar a eficiência da coleta seletiva? Qual o índice obtido deste processo de mensuração?

20.) São realizadas campanhas educativas permanentes para garantia da adesão pelos municípios à coleta seletiva? (Necessito da documentação comprobatória).

21.) Acesso a todo licenciamento Ambiental e estudos ambientais relacionados ao antigo aterro;

22.) Acesso a todo licenciamento Ambiental e

Municipal de Saúde a fim de conscientizar a comunidade escolar e local sobre a prevenção à dengue e ao mosquito transmissor. Em 2022 foram contempladas com orientações sobre o combate à dengue e escorpião 25 unidades, totalizando 2.849 alunos. Em 2023 foram contempladas 36 unidades, totalizando 7.112 crianças.

<https://sites.google.com/edu.londrina.pr.gov.br/educacaoambiental/educa%C3%A7%C3%A3o-contra-o-aedes-aegypti?authuser=0> Informamos que não serão disponibilizadas listas de presença, atas, registros fotográficos das formações em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados. No entanto, a SME possui um site dedicado à Educação Ambiental que compila informações sobre projetos e ações, sugere materiais didáticos e disponibiliza recursos adicionais. O site também inclui vídeos, sites e a legislação relevante para apoiar e expandir as práticas de Educação Ambiental nas unidades escolares. Ele pode ser acessado no seguinte link: Site de Educação Ambiental da SME. Essas ações e recursos demonstram o compromisso da SME com a integração da Educação Ambiental em diferentes níveis e contextos, promovendo um aprendizado contínuo e abrangente para todos os envolvidos.

17.) Há projeto pedagógico do programa de Educação Ambiental detalhando os conteúdos, métodos e processos avaliativos de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente? (Lei Federal 9795/99 e Lei Estadual 17.505/13). A Secretaria Municipal de Educação possui uma diretriz curricular que integra a

22.) Nesse a todo reconhecimento ambiental e estudos ambientais relacionados novo aterro sanitário;

23.) Qualquer outro estudo ou documento referente aos pontos citados acima (programa de educação ambiental, programa de coleta seletiva e sobre o antigo aterro e novo aterro sanitário de Londrina).

24.) A respeito das fotos, registros, Atas, solicitadas, necessito que seja feito um histórico desde o início de cada um dos programas.

Educação possui uma diretriz curricular que integra a EA de forma transversal em todos os componentes curriculares, conforme orientações das leis federais e estaduais pertinentes. A EA é reconhecida como um Tema Contemporâneo Transversal na Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017), e deve ser contemplada no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares e ser desenvolvida de forma transversal e integradora em todas as etapas e modalidades de ensino, para a construção de conhecimento de todos, num diálogo de saberes, combinadas as ações individuais e coletivas, para a necessária transformação da escola em um espaço educador, crítico e sustentável. 18.) O Município dispõe de normas curriculares para o ensino de Educação Ambiental no sistema formal de ensino? Desde quando? (Necessito dos registros fotográficos, mídias, folders, etc). A Secretaria Municipal de Educação de Londrina tem promovido a Educação Ambiental desde o final da década de 1980. Em 2002, esse tema foi formalmente incorporado à Diretriz Curricular da Secretaria, integrando-se às Áreas de Conhecimento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MEC. Segue o link da Diretriz Municipal DIRETRIZ CURRICULAR MUNICIPALAs escolas de Educação Integral, além das atividades curriculares regulares, oferecem no turno inverso Oficinas Pedagógicas focadas em Educação Ambiental. Essas oficinas abordam uma variedade de temas, incluindo compostagem, hortas escolares, meio ambiente e investigação científica, entre outros.

			<p>Elas estão integradas aos Eixos da Proposta Pedagógica, designados como “Formação Socioambiental, Ciência e Tecnologia”. Para mais detalhes, consulte a diretriz sobre Educação em tempo integral através do seguinte link: DIRETRIZ CURRICULAR TEMPO INTEGRAL Informamos que não serão disponibilizadas listas de presença, atas, registros fotográficos das formações em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados. No entanto, a SME possui um site dedicado à Educação Ambiental que compila informações sobre projetos e ações, sugere materiais didáticos e disponibiliza recursos adicionais. O site também inclui vídeos, sites e a legislação relevante para apoiar e expandir as práticas de Educação Ambiental nas unidades escolares. Ele pode ser acessado no seguinte link: Site de Educação Ambiental da SME</p>		
--	--	--	--	--	--

Dos Centros Municipais de Educação Infantil que atendem turmas de P4, segue a listagem da instituição e do título que receberam:

Unidade/Título escolhido
ANTONIETA TRINDADE,
CMEI0038P22005205IL_PORTA ABERTA PRÉ-ESC I
CAROLINA BENEDITA DOS SANTOS,
CMEI0038P22005205IL_PORTA ABERTA PRÉ-ESC I
CLÉLIA REGINA GUILHERME DE ALMEIDA ZOTELLI,
CMEI PROF.0022P22005205IL_DESAFIOS-ED_INF
DURVALINA PEREIRA OLIVEIRA DE ASSIS,
CMEI0022P22005205IL_DESAFIOS-ED_INF
FRANCISCO QUESADA ORTEGA,
CMEI0038P22005205IL_PORTA ABERTA PRÉ-ESC I
LAVÍNIA MONTEIRO DE MORAES,
CMEI0022P22005205IL_DESAFIOS-ED_INF
MARISA ARRUDA DOS SANTOS, CMEI
PROF.0038P22005205IL_PORTA ABERTA PRÉ-ESC I
MARLI MARQUES AGOSTINHO,
CMEI0038P22005205IL_PORTA ABERTA PRÉ-ESC I
RUTH DOS SANTOS SILVA, CMEI
PROF.0038P22005205IL_PORTA ABERTA PRÉ-ESC I
SANDRA LEME, CMEI0038P22005205IL_PORTA
ABERTA PRÉ-ESC I
TIÃO BALALÃO, CMEI0038P22005205IL_PORTA
ABERTA PRÉ-ESC I
VILMA ELIZA COLOMBO RIBEIRO,
CMEI0038P22005205IL_PORTA ABERTA PRÉ-ESC I
WATER OKANO, CMEI0040P22005205IL_1, 2, 3...É
TEMPO DE APRENDER

EDUCAÇÃO

19.002.134216/2024-61

Solicita informações sobre: Quais são os nomes dos Centro Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental da rede municipal de Londrina que receberam os livros didáticos para as turmas do P4; Qual livro didático cada unidade escolar optou; Quais são os títulos dos livros - parece que o livro de maior adesão na rede para o P4 é o Porta Aberta FTD, o qual tem a versão disponível na internet. Precitaria conhecer os demais títulos e se possível o acesso a eles, podendo ser de forma digital.

Das escolas que atendem turmas de P4, segue a listagem:
ATANÁZIO LEONEL, E. M.0038P22005205IL_PORTA ABERTA PRÉ-ESC I
CARLOS KRAEMER, E. M.0039P22005205IL_BONS AMIGOS-ED_INF
ELIAS KAUAM, E. M.0068P22002202IL_MUNDO DAS COISAS:ED-INF:4-5 A
FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, E. M.0038P22005205IL_PORTA ABERTA PRÉ-ESC I
HAYDEE COLLI MONTEIRO, E. M.0022P22005205IL_DESAFIOS-ED_INF
IGNEZ CORSO ANDREAZZA, E. M.0040P22005205IL_1, 2, 3...É TEMPO DE APRENDER
JOAO XXIII, E. M.0040P22005205IL_1, 2, 3...É TEMPO DE APRENDER
JOAQUIM PEREIRA MENDES, E. M.0038P22005205IL_PORTA ABERTA PRÉ-ESC I
MABIO GONÇALVES PALHANO, E. M.0022P22005205IL_DESAFIOS-ED_INF
MARIA CARMELITA VILELA MAGALHÃES, E. M., PROFESSORA0028P22005205IL_CR-CRIANÇAS EM AÇÃO-PRÉ-ESC I
MARIA IRENE VICENTINI THEODORO, E. M. PROFESSORA0040P22005205IL_1, 2, 3...É TEMPO DE APRENDER
MELVIN JONES, E. M.0038P22005205IL_PORTA ABERTA PRÉ-ESC I
MOACYR CAMARGO MARTINS, E. M.0045P22005205IL_BAMBOLÊ VOLUME I
NARA MANFIIA F M 0077P22002202IL FST-

PEDIDO
TOTALMENTE
ATENDIDO

0

0

CRANÇA-PRÉ-ESC II
NEMAN SAHYUN, E. M. 0039P22005205IL_BONS
AMIGOS-ED_INF
ODILON GONÇALVES NOCETTI, E.M,
REVERENDO 0045P22005205IL_BAMBOLÊ VOLUME I
PEDRO VERGARA CORREA, E.
M. 0044P22005205IL_ADOLETÁ VOLUME I
SAN IZIDRO, E. M. 0038P22005205IL_PORTA ABERTA
PRÉ-ESC I
VILMA RODRIGUES RIBEIRO, E.
M. 0027P22002202IL_EST-CRANÇA-PRÉ-ESC II
ARMANDO DO ROSÁRIO CASTELO, E.
M. 0022P22005205IL_DESAFIOS-ED_INF
CORINA MANTOVAN OKANO, E. M.
PROFESSORA 0039P22005205IL_BONS AMIGOS-
ED_INF
EDMUNDO ODEBRECHT, E.
M. 0022P22005205IL_DESAFIOS-ED_INF
EGIDIO DOMINGOS BRUNETTO, E.M. DO CAMPO - ELI
VIVE II 0043P22005205IL_GIRASSOL PRÉ-ESC
JADIR DUTRA DE SOUZA, E.
M. 0038P22005205IL_PORTA ABERTA PRÉ-ESC I
LUIZ MARQUES CASTELO, E.
M. 0039P22005205IL_BONS AMIGOS-ED_INF
TRABALHO E SABER, E.M. DO CAMPO TRABALHO E
SABER - ELI VIVE I 0028P22005205IL_CR-CRIANÇAS EM
AÇÃO-PRÉ-ESC I
VITÓRIO LIBARDI, E. M. R. 0022P22005205IL_DESAFIOS
ED_INF
Os títulos selecionados

			<p>foram:0038P22005205IL_PORTA ABERTA PRÉ-ESC I, 0022P22005205IL_DESAFIOS-ED_INF, 0040P22005205IL_1, 2, 3...É TEMPO DE APRENDER, 0039P22005205IL_BONS AMIGOS-ED_INF,0028P22005205IL_CR-CRIANÇAS EM AÇÃO-PRÉ-ESC I, 0045P22005205IL_BAMBOLÊ VOLUME I, 0044P22005205IL_ADOLETÁ VOLUME I, 0043P22005205IL_GIRASSOL PRÉ-ESC, 0059P22002202IL_INFÂNCIAS-LITER E NUMER V-Ú, 0068P22002202IL_MUNDO DAS COISAS:ED-INF:4-5 A, 0027P22002202IL_EST-CRIANÇA-PRÉ-ESC II. Algumas instituições fizeram a opção por não fazer uso do livro didático. Os livros não estão disponíveis em versão digital, mas é possível encontrar uma resenha no site Guia PNLD, disponível em: https://pnld.nees.ufal.br/</p>			
FAZENDA	19.002.134694/2024-71	Solicita informações sobre uso e ocupação do solo por lote em Londrina, especialmente na região central.	A informação de uso do imóvel é para fins tributários, pois imóveis residenciais possuem fator de desconto no imposto predial - IPTU. Esta informação está no cadastro individual da unidade imobiliária, e não temos informação massiva, como uma camada no Siglon, nem relatório com essa informação.	PEDIDO NEGADO	Pedido exige tratamento adicional de dados	0
FEL	19.002.129969/2024-55	Solicita informação sobre quais são os terrenos e imóveis públicos pertencentes a Prefeitura de Londrina, FEL, Sercomtel, COHAB e demais secretarias, autarquias e empresas públicas ligadas a Prefeitura na zona oeste1 de Londrina? Refere-se aos bairros: Avelino Antonio Vieira, Maracanã, Olimpico, Gleba Esperança, Colinas, Parque Universidade, João Turquino, Columbia 1, 2, 3 e 4, Sabará 2 e 3 e imediações. A quem pertence a quadra/praca localizada na rua Olympio Theodoro, 1055, Gleba Esperança, Londrina, cep 86056-670?	Em resposta ao Pedido de Acesso à Informação recebido por meio da Ouvidoria-Geral do Município, temos a informar que a Fundação de Esportes de Londrina não possui imóveis e/ou terrenos públicos em seu nome. Todos os espaços esportivos e de lazer são de domínio do Município de Londrina	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

GESTÃO PÚBLICA	19.002.129969/2024-55	<p>Solicita informação sobre quais são os terrenos e imóveis públicos pertencentes a Prefeitura de Londrina, FEL, Sercomtel, COHAB e demais secretarias, autarquias e empresas públicas ligadas a Prefeitura na zona oeste1 de Londrina?</p> <p>Refere-se aos bairros: Avelino Antonio Vieira, Maracanã, Olímpico, Gleba Esperança, Colinas, Parque Universidade, João Turquino, Columbia 1, 2, 3 e 4, Sabará 2 e 3 e imediações. A quem pertence a quadra/praca localizada na rua Olympio Theodoro, 1055, Gleba Esperança, Londrina, cep 86056-670?</p>	<p>Em resposta à manifestação recebida por meio da Ouvidoria-Geral do Município, temos a informar que a política de implantações de novos serviços públicos locais são de competências de cada secretaria responsável pelo atendimento específico.</p> <p>Entretanto, caso o usuário queira ter informações sobre os imóveis públicos de domínio do Município de Londrina, a relação poderá ser consultada através do endereço eletrônico</p> <p>http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/bensPatrimoniais</p> <p>Por fim, informamos que o imóvel localizado defrente ao nº 1055 da Rua Olympio Theodoro, é de domínio do Município de Londrina.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
GESTÃO PÚBLICA	19.002.134185/2024-49	<p>Solicita informações sobre o Lote 341, localizado na rua Jose Boralli Gleba Jabutinga. Solicita a Diretriz urbanística e se existe previsão de escola ou algum outro instrumento no local e quem pertence o terreno.</p> <p>Solicita também informação se nesse espaços vazios esta previsto alguma coisa ja?</p>	<p>O imóvel em questão é de domínio do Município de Londrina, identificado como Lotes de terras sob nº 341-AB2, com área de 21.031,527 m2, situado na Gleba Ribeirão Jacutinga, matrícula 113.574, do 2º Registro de Imóveis de Londrina.</p> <p>Informamos, também, que, em consulta ao sistema de controle patrimonial, não se constatou qualquer reserva ou informação de destinação diferente do que hoje existe no local, ou seja, uma quadra poliesportiva e um campo de futebol.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

GOVERNO	19.002.124671/2024-59	Solicita informações do projeto de Lei 63/2023 e do engenheiro responsável pela LEI	<p>O Projeto de Lei está em tramitação e, no momento, encontra-se sob análise da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, da Câmara Municipal de Londrina, a qual terá até o dia 14/08/2024 para exarar o seu parecer definitivo. Apenas após essa análise, o Projeto irá para a Plenária para votação em 1º e 2º turnos, pelos vereadores.</p> <p>Em tempo, cumpre ressaltar que ao Executivo não compete dispor sobre os técnicos que farão o estudo e parecer da matéria, no âmbito daquela Casa Legislativa, portanto, não temos como informar a formação da equipe técnica responsável por tal análise. Desta forma, sugerimos que o questionamento seja endereçado à Câmara Municipal de Londrina.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
---------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

IPPUL	19.002.118655/2024-27	<p>Solicita informações sobre o tamanho da faixa sanitária na área urbana de Londrina, mapeamento das áreas de APPs, lei que destaca estes pontos, áreas de nascentes, de parques e se possível alguma pesquisa/ mapeamento/levantamento que relaciona as áreas de fundo de vales com ocupações irregulares</p>	<p>O IPPUL visando a análise do espaço urbano utiliza a base de hidrografia disponibilizada pela SEMA, a qual está disponível para download no Sistema de Informações Geográficas de Londrina (SIGLON). Segue o link: https://portal.londrina.pr.gov.br/downloads-siglon</p> <p>Para a identificação da faixa de APP aplicamos Buffer de 30 metros com o uso do Software QGIS;</p> <p>Em relação a faixa sanitária, as informações sobre sua definição encontram-se no Código Ambiental Municipal, Lei nº 11.471/2012, Art. 4, Inciso XLIV; Art. 141; e na Lei do Plano de Arborização (Lei nº 11.996/2013), Art. 5, inciso XXIII; Art. 77.</p> <p>Importante mencionar que em Londrina, conforme as leis em vigência, são definidos os setores especiais de fundo de vale, conforme o Art. 141 do Código Ambiental, onde é apontado que estes</p> <p>"são constituídos pelas áreas contíguas às áreas de preservação permanente dos cursos d'água, nascentes e várzeas do Município de Londrina e incluem as faixas sanitárias e áreas verdes, até a via mais próxima projetada ou executada.</p> <p>Parágrafo único. Os fundos de vale são inedificáveis, ressalvadas construções de baixo impacto e de interesse público, mediante prévio licenciamento ambiental.</p> <p>Neste contexto, são consideradas estas e outras definições correlatas nos projetos urbanísticos, processos de diretrizes e demais atividades de competência deste Instituto.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------	-----------------------	---	--	---	----------	----------

IPPUL	19.002.130969/2024-06	Solicita informação quanto a rotatória projetada entre as ruas Maria Saraiva de Queiroz e Maria Ines Leonel Oliveira, conforme indicado na CPVT Nº 53/2022	<p>Reafirmamos a previsão de rotatória no cruzamento da Rua Antônio Marcelino de Oliveira com as Ruas Maria Saraiva de Queiroz e Maria Ines Leonel Oliveira (Vias Estruturais I e XI respectivamente), conforme indicado na CPVT Nº 53/2022 e de acordo com o Art. 22 da Lei nº 12237/2015 vigente, sobre Sistema Viário. Informamos também que em caso de imóvel que não passou pelo processo regular de parcelamento do solo para fins urbanos (exemplo: chácaras e glebas) esclarecemos que é no processo de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica - CPVT que este IPPUL tem a prerrogativa de indicar diretrizes urbanísticas (zoneamento, sistema viário e demais áreas a serem municipalizadas, conforme legislação urbanística e ambientais vigentes).</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
IPPUL	19.002.130980/2024-68	Solicita informação quanto a classificação viária e a quem cabe a administração (PML ou DER) do trecho da Rodovia Carlos João Strass (rua Gottlieb Schilling), na localização conforme CPVT Nº. 016/2020 (próx. a Av. Paulo Akaichi)	<p>O trecho em questão (Rodovia Carlos João Strass/Rua Gottlieb Schilling, próx. a Av. Paulo Akaichi), é administrado pelo DER (Departamento de Estradas de Rodagem), conforme se verifica no link Mapas Rodoviários - DER. Com relação à classificação viária, informamos, que trata-se de Rodovia Estadual, sendo que para realização de qualquer obra, loteamento ou demais ações que venham a ocupar as margens de Rodovias Estaduais, deve-se buscar a prévia autorização do DER/PR, conforme Circular nº 01 de 16 de janeiro de 2018.</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Competência de outro órgão	0

IPPUL	19.002.134185/2024-49	<p>Solicita informações sobre o Lote 341, localizado na rua Jose Boralli Gleba Jabutinga. Solicita a Diretriz urbanística e se existe previsão de escola ou algum outro instrumento no local e quem pertence o terreno.</p> <p>Solicita também informação se nesse espaços vazios esta previsto alguma coisa ja?</p>	<p>Informamos que esta Gerência de Planejamento Físico Territorial do IPPUL não tem conhecimento quanto à previsão de obras públicas ou privadas, além das instalações já implantadas, no Lote 341 da Gleba Jacutinga, pertencente ao Município de Londrina.</p> <p>Quanto às Diretriz urbanísticas em imóvel que não passou pelo processo regular de parcelamento do solo para fins urbanos, esclarecemos que é no processo de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica - CPVT que este IPPUL tem a prerrogativa de indicar o sistema viário e demais áreas a serem municipalizadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal 11.672/2012.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
IPPUL	19.002.136214/2024-15	<p>Solicita informação sobre a VIA 02 projetada na CPVT 84.006102/2019-74, classificada como COLETORA A. No processo de diretriz 84.000947/2021-71, esta via é alterada e configura-se em uma rotatória; mas não há informação sobre a classificação de tal</p>	<p>Reiteramos o exarado na Diretriz Urbanística nº 12/2023, item 2 "Hierarquia Viária" quanto à previsão de Cul-de-Sac (Bolsão de Retorno) classificado como via local, em substituição à via Coletora A indicada na CPVT nº 16/2020</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0

IPPUL	19.002.129969/2024-55	<p>Solicita informação sobre quais são os terrenos e imóveis públicos pertencentes a Prefeitura de Londrina, FEL, Sercomtel, COHAB e demais secretarias, autarquias e empresas públicas ligadas a Prefeitura na zona oeste1 de Londrina?</p> <p>Refere-se aos bairros: Avelino Antonio Vieira, Maracanã, Olímpico, Gleba Esperança, Colinas, Parque Universidade, João Turquino, Columbia 1, 2, 3 e 4, Sabará 2 e 3 e imediações. A quem pertence a quadra/prça localizada na rua Olympio Theodoro, 1055, Gleba Esperança, Londrina, cep 86056-670?</p>	<p>Em resposta ao Pedido de Acesso à Informação recebido por meio da Ouvidoria-Geral do Município, temos a informar que o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina não possui imóvel e/ou terrenos públicos nos locais indicados.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
IPPUL	19.002.134694/2024-71	<p>Solicita informações sobre uso e ocupação do solo por lote em Londrina, especialmente na região central.</p>	<p>Tendo a aprovação da Lei da Divisão Territorial (Lei nº 13.718/2023) foi definida a delimitação oficial do bairro centro. Os arquivos em Formato SHP podem ser baixados diretamente do SIGLON. Indicamos o link: https://portal.londrina.pr.gov.br/downloads-siglon;</p> <p>Em relação aos dados de uso do solo dados em cada lote, informamos que os dados são da Secretaria Municipal de Fazenda e sugerimos consulta aquela Secretaria.</p>	PEDIDO PARCIALMENTE ATENDIDO	0	Parte do pedido é de competência legal de outro órgão

LONDRINA ILUMINAÇÃO	19.002.129969/2024-55	Solicita informação sobre quais são os terrenos e imóveis públicos pertencentes a Prefeitura de Londrina, FEL, Sercomtel, COHAB e demais secretarias, autarquias e empresas públicas ligadas a Prefeitura na zona oeste1 de Londrina? Refere-se aos bairros: Avelino Antonio Vieira, Maracanã, Olimpico, Gleba Esperança, Colinas, Parque Universidade, João Turquino, Columbia 1, 2, 3 e 4, Sabará 2 e 3 e imediações. A quem pertence a quadra/praca localizada na rua Olympio Theodoro, 1055, Gleba Esperança, Londrina, cep 86056-670?	A Londrina Iluminação não possui imóveis e/ou terrenos públicos em seu nome.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------------------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	19.002.120738/2024-86	Solicita informações sobre projetos de edificação aprovados pela Prefeitura do Município de Londrina entre 2015 e 2024. 1) Área construída (m ²); 2) Zoneamento do lote; 3) Localização, preferencialmente com inscrição imobiliária ou Geocodi.	<p>Informamos que a extração de dados e estatísticas do Setor de Alvará, desta Gerência de Avaliação de Projetos e Obras (SMOP-GAPO), ocorrem de forma manual, em referência aos campos disponíveis na base de dados do setor. Informamos que as estatísticas existentes, se dão apenas aos processos deferidos e concluídos, após a geração do registro junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Em relação aos Edifícios Verticais, identificamos a seguinte referência para os Projetos Aprovados, conforme as Planilhas em Anexo: Aprovações Edifícios 2015-2023 (13531443); Aprovações Edifícios 2024 (13531444). OBSERVAÇÃO: Informamos ainda, que os dados gerais, referentes as estatísticas de aprovação de projetos e construção, são disponibilizadas pela Secretaria de Obras através do Portal do Município, no endereço eletrônico a seguir: https://portal.londrina.pr.gov.br/aprovacao-de-projetos</p>	PEDIDO PARCIALMENTE ATENDIDO	0	Parte do pedido exige tratamento adicional de dados
-------------------------	-----------------------	--	---	------------------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.130440/2024-84	Solicita informação sobre como ter acesso a multa	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=21&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a CMTU - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina. Tentamos contato com o sr pelo telefone whatsapp na data de 24/07/2024, solicitando complementação a respeito de seu pedido, sobre qual seria o tipo de documentos e multas que necessita ter acesso, tendo em vista que existem outros setores que podem eventualmente emitir multas, mas infelizmente não recebemos seu</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

retorno. Mas caso se trate de multas de trânsito, emitidas pela Prefeitura de Londrina, seria diretamente com a CMTU. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão municipal responsável a respeito de multas de trânsito: CMTU - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina Sede Administrativa e recebimento Correios: Endereço: R. Prof. João Cândido, 1213 - Centro, Londrina - PR, 86010-001 De segunda a sexta das 08h00 às 17h Serviços: Defesa Da Autuação, Apresentação de Condutor, Advertência, Recurso JARI, Recurso CETRAN, Cópia de Processo / Auto de Infração / Outros, Restituição, Requerimento Diversos. Diretoria de Trânsito Endereço: Av. Portugal, 155 – Jardim Igapó, Londrina – PR De segunda a sexta das 08h00 às 17h Contato: (43)3379-7602 Serviços: Defesa Da Autuação, Apresentação de Condutor, Advertência, Recurso JARI, Recurso CETRAN, Cópia de Processo / Auto de Infração / Outros, Restituição, Requerimento Diversos. Link site da CMTU: <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/multas-de-transito.html>

OUVIDORIA	19.002.123703/2024-07	Solicita informação sobre como obter autorização para uso de espaço público	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=79</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a CMTU. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTURua Professor João Cândido, 1213.</p> <p>Fone: (43) 3379-7900 Horário de funcionamento: de segunda a sexta das 8:00 às 17:00</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.134925/2024-47	Solicita informações sobre o Polo Agro em Londrina e se há vantagens tributárias	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a CODEL - Instituto de Desenvolvimento de Londrina. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024 Art. 3º. Portaria</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

Municipal 626 de 17/05/2024:Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:CODEL - Instituto de Desenvolvimento de LondrinaEndereço: Av. Adhemar Pereira de Barros, 1010 - Jardim Bela Suíça CEP 86047-250 Londrina-PR Brasil Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h E-mail: codel@codel.londrina.pr.gov.br Telefone: (43) 3379-2300 Site: <http://codel.londrina.pr.gov.br/>

OUVIDORIA	19.002.118567/2024-25	Solicita informação sobre relação detalhada que empresa não possui imóvel no Município	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=534 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

			<p>Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda;2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;OBS: Orientamos ainda que para verificar se há imóveis registrados nesta municipalidade que entre em contato com cartório de Registro de Imóveis.</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.119609/2024-45	Solicita informação sobre procedimento para alteração de titularidade de imóvel	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=434 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

Órgão e a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.121145/2024-37	Solicita informação sobre o número de sua inscrição imobiliária	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, informamos que a informação solicitada é de competência da Secretaria Municipal de Fazenda e se encontra disponível no link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

			<p>responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta- feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento- eletronico/agendamento-para-atendimento-na- praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e- mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.121281/2024-27	Solicita informação sobre o número de sua inscrição imobiliária	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, informamos que a informação solicitada é de competência da Secretaria Municipal de Fazenda e se encontra disponível no link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/699?banner=true Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de
Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-
feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento, conforme
orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-
eletronico/agendamento-para-atendimento-na-
praca-de-atendimento-sec-fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para
dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição
Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel
(proprietário/compromissário-comprador),
orientamos a entrar em contato pelo telefone
3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU /
Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-
mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.130416/2024-45	Solicita informação sobre sua inscrição	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/iss/situacao-cadastral-das-empresas-de-londrina Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------	---	---

CIVIL	19.002.100410/2024-75	imobiliária	<p>de Serviço ao Usuário – CSU do Órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	-------------	--	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.131011/2024-24	Solicita informação sobre como atualizar seus dados de cadastro da inscrição imobiliária	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda.</p> <p>Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20.</p> <p>Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável. Para mais esclarecimentos, consulte o</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:

OUVIDORIA

19.002.131013/2024-13

Solicita informação sobre como atualizar seus dados de cadastro da inscrição imobiliária

agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br; Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: <https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search=> Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: () VI -

PEDIDO
TOTALMENTE
ATENDIDO

0

0

negada a habilitação do processo de Cuidador quando: (...) vi – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.126122/2024-19	Solicita informação de como solicitar uma	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: () VI – a Reclamação tratar-se</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------	---	---

<p>OUVIDORIA</p>	<p>13.002.120422/2024-13</p>	<p>certidão negativa de débitos</p>	<p>Ouviedoria quando (...) vi - a reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	<p>TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	------------------------------	-------------------------------------	--	---	----------	----------

OUVIDORIA	19.002.118722/2024-11	Solicita infomação se há dívidas de IPTU em	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------	---	---

CIVIL	13.002.118/42/2021-11	aberto.	<p>órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda;2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-------	-----------------------	---------	---	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.130957/2024-73	Solicita informação sobre como obter acesso a	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------	---	---

LONDRIINA	13.002.130537/2024-73	dívida de IPTU	<p>VI – a reclamação trata-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	----------------	--	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.132924/2024-68	Solicita informação sobre como obter acesso a dívidas junto a PML	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/ Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

		<p>publicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	ATENDIDO	
--	--	--	----------	--

OUVIDORIA	19.002.121780/2024-14	Solicita informações sobre como obter 2º via de	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/iptu/sugundavia/ Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------	---	---

LONDRIANA	13.002.121/00/2024-17	IPTU	<p>reclamação trata-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	------	--	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.123849/2024-44	Solicita infomação sobre como emitir boleto de	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/iptu/iptu-dividativa Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------	---	---

LONDRIANA	13.002.125075/2024-77	IPTU	<p>reclamação trata-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	------	--	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.133465/2024-30	Solicita informação sobre como obter segunda via física do carne do IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;3. Para dúvidas em relação a isenção de IPTU, Inscrição Imobiliária e Alteração de Titularidade de Imóvel (proprietário/compromissário-comprador), orientamos a entrar em contato pelo telefone 3372-4260 (Gerência Fiscal do IPTU / Coordenadoria do Cadastro Imobiliário) ou e-mail iptu@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.135431/2024-80	Solicita informações sobre dividas de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município! No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018.A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search=Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda.Decreto Municipal 626 de 17/05/2024:Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link

abaixo:<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;

OUVIDORIA	19.002.135571/2024-58	Solicita informação sobre como obter um recibo ou certidão de intuição em 2021-2022-2023	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/372?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024:Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------	---	---

LONDRIINA	15.002.155974/2024-36	ou certidão de IPTU pago em 2021, 2022, 2023 valores de cada ano	<p>serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h</p> <p>1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.127614/2024-21	Solicita informação sobre como solicitar restituição de valores de ISS pagos	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda - SMF. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos ou seja, casos</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	--	---	-------------------	---	---

LONDRIINA	13.002.127/0147/2024-21	<p>Restituição de valores de ISS pagos indevidamente ao município de Londrina</p>	<p>de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-------------------------	---	--	---------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.134274/2024-95	Solicita informações sobre como solicitar o reconhecimento da não incidência do ITBI em razão da incorporação societária	Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=651 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria de Municipal de Fazenda.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

			<p>Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a ITBI, orientamos a entrar em contato com o (43) 3372-4141</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.118706/2024-11	Solicita infomação sobre o andamento do processo 19.006.086155/2024-89	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. No caso em tela ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/538?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

			<p>Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda;2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br;3. Para assuntos referentes à emissão de alvará, orientamos ligar nos telefones 3372-4258 (Gerência de Cadastro mobiliário e Alvará);</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.121660/2024-17	Solicita a alteração de e-mail no sistema de notas de serviços prestados e tomado	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

de Serviço ao Usuário - CSO do Órgão ou Entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II
Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; 3. Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 3372-4253 ou 3372-4233 (Gerência Fiscal do ISSQN);

OUVIDORIA	19.002.124702/2024-71	Solicita informações sobre como consultar todas as notas fiscais da empresa	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=341 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Para</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------------	---	---

			<p>mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 3372-4253 ou 3372-4233 (Gerência Fiscal do ISSQN);</p>		
--	--	--	---	--	--

OUVIDORIA	19.002.133285/2024-58	Solicita informação sobre como aplicar dedução da base de cálculo nas notas fiscais emitidas	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

			<p>serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal orientamos a entrar em contato com o telefone 3372-4253 ou 3372-4233 (Gerência Fiscal do ISSQN); Link Carta de Serviços - "Plantão Fiscal do ISS" - o Plantão Fiscal de ISS destina-se a qualquer cidadão interessado em esclarecer dúvidas relacionadas a DMS, notas fiscais e consultas diversas referente ao ISS - https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/353?banner=true</p>		
--	--	--	--	--	--

OUVIDORIA	19.002.136924/2024-37	Solicita informação se existe alguma conta específica para contador	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Para mais</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para assuntos referentes a DMS e Nota Fiscal - ou seja, cadastro para emissão de notas fiscais ou Cadastramento de Contador - orientamos a entrar em contato com o telefone (43) 3372-4253 ou (43) 3372-4233 - email issonline@londrina.pr.gov.br (Gerência Fiscal do ISSQN); Link com maiores informações: <https://portal.londrina.pr.gov.br/nfse-inicio> Manual de DMS - Declaração Mensal de Serviços - http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/isslondrina/manuais/apostila_dms_v_1.4.pdf

OUVIDORIA	19.002.133812/2024-24	Solicita informação sobre como criar um login	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão XXXX. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: Com relação ao site, caso esteja mencionando o SEI Externo seguem algumas</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------	---	---

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO</p>	<p>13.002.133812/2047-47</p>	<p>no sistema da PML</p>	<p>orientações:https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-gestao-publica/dgiap/55899-manual-usuario-externo-sei-v-4-0/file SEI - Sistema Eletrônico de Informações Diretoria de Informações e Arquivo Público Av. Duque de Caxias, 635 Térreo - Jd Mazzei II CEP: 86015-901 Londrina - Paraná Brasil Horário de atendimento: de segunda à sexta, das 12h às 18h Telefone: (43) 3372-4414 No caso da unificação dos lotes seguem orientações:https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/276?banner=true SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico) Fone: (43) 3372-4194 E-mail: obrasgab@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h Carta de serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=12&search=1 Praça de Atendimento: Telefone: (43) 3372-4236, 3372-4216, 3372-4217, 3372-4226 E-mail: pracaobras@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h 2. Diretoria de Loteamentos Telefone: (43) 3372-4199, 3372-4202 E-mail: loteamento@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h</p>	<p>TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
---	------------------------------	--------------------------	--	----------------------------	----------	----------

OUVIDORIA	19.002.124740/2024-24	Solicita informações sobre como participar dos processos seletivo para licitações	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/todos-artigos/categoria-licitacao Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Gestão Pública. Decreto Municipal 626 de</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP Centro Administrativo - Av. Duque de Caxias, 635 - 2º Pavimento - Jd Mazzei II
Fone: (43) 3372-4386
E-mail: gestao.publica@londrina.pr.gov.br 1.
Licitações: Fone: (43) 3372-4383 / 3372-4488 E-mail: licita@londrina.pr.gov.br

OUVIDORIA	19.002.120624/2024-36	Solicita as cópias dos documentos que autorizam o funcionamento da Colégio Premier - PREMIER ENSINO FUNDAMENTAL LTDA, CNPJ n. 21.927.714/0001-10, que está situada na R. João Huss, 100 - Palhano 2, Londrina - PR, 86050-490, entre os quais: Alvará de Funcionamento e principalmente o EIV- Estudo de Impacto de Vizinhança.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município, mas notamos que a solicitação de complemento de informações não foi atendida. Sendo assim, algumas informações essenciais estão faltando para que possamos processá-lo adequadamente. Além disso, houveram tentativas de contato por e-mail e telefone, mas infelizmente não obtivemos resposta ou sucesso até o momento. Dado esse cenário, precisamos informar que, de acordo Decreto Municipal 626/2024, o seu processo não será habilitado. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)IX – o usuário não atender ao contido no pedido de complementação e sua falta dificultar ou impedir o pleno entendimento da manifestação e emissão de resposta conclusiva pelo órgão ou entidade responsável; Para avançar com sua demanda, recomendamos que faça um novo protocolo, assegurando que as informações fornecidas estejam completas, claras e objetivas. Isso nos permitirá compreender melhor a tua solicitação e dar-lhe o devido encaminhamento. Pode fazer isso através do formulário de Ouvidoria, por meio deste link:</p> <p>https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	---	--	---------------------	-----------------	---

OUVIDORIA	19.002.127887/2024-76	Solicita informação quanto a classificação viária e a quem cabe a administração (PML ou DER) do trecho da Rodovia Carlos João Strass	<p>Agradecemos pelo seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Entretanto, após uma análise mais aprofundada, notamos que existem algumas inconsistências nos dados que inseriu no Formulário de Ouvidoria, preenchido quando abriu este processo. Devido a isso, temos de informar que o processo em questão não será habilitado. Porém, estamos aqui para te auxiliar a resolver essa situação da melhor maneira possível. Orientamos que inicie um novo processo, de acordo com o art. 09, do Decreto Municipal 626, de 17 de Maio de 2024, que regulamenta os serviços públicos da Ouvidoria-Geral do Município. Este novo processo deve ser criado no site oficial da Prefeitura de Londrina, preenchendo o formulário eletrônico com todas as informações obrigatórias necessárias para o registro. Essas informações são: I – nome completo; a) em caso de representantes de entidades ou de empresas, o formulário de Ouvidoria deverá ser preenchido em nome de pessoa física, conter no texto o respectivo vínculo e estará condicionada à apresentação de documento emitido pela respectiva entidade ou empresa, que outorgue poderes de representação ao usuário, sob pena de não conhecimento; VII – mensagem explícita, descritiva e objetiva com os dados e informações sobre a manifestação; Para te ajudar, aqui está o link para o formulário de Ouvidoria: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	--	--	---------------------	-----------------	---

OUVIDORIA	19.002.127916/2024-08	Solicita informação sobre a rotatória projetada entre as ruas Maria Saraiva de Queiroz e Maria Ines Leonel Oliveira	<p>Agradecemos pelo seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Entretanto, após uma análise mais aprofundada, notamos que existem algumas inconsistências nos dados que inseriu no Formulário de Ouvidoria, preenchido quando abriu este processo. Devido a isso, temos de informar que o processo em questão não será habilitado. Porém, estamos aqui para te auxiliar a resolver essa situação da melhor maneira possível. Orientamos que inicie um novo processo, de acordo com o art. 09, do Decreto Municipal 626, de 17 de Maio de 2024, que regulamenta os serviços públicos da Ouvidoria-Geral do Município. Este novo processo deve ser criado no site oficial da Prefeitura de Londrina, preenchendo o formulário eletrônico com todas as informações obrigatórias necessárias para o registro. Essas informações são: I – nome completo; a) em caso de representantes de entidades ou de empresas, o formulário de Ouvidoria deverá ser preenchido em nome de pessoa física, conter no texto o respectivo vínculo e estará condicionada à apresentação de documento emitido pela respectiva entidade ou empresa, que outorgue poderes de representação ao usuário, sob pena de não conhecimento; VII – mensagem explícita, descritiva e objetiva com os dados e informações sobre a manifestação; Para te ajudar, aqui está o link para o formulário de Ouvidoria: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	---	--	---------------------	-----------------	---

OUVIDORIA	19.002.129202/2024-26	Solicita acesso a projetos genéricos de Módulo Escolar e Unidade Escolar Completa	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município, mas notamos que algumas informações essenciais estão faltando para que possamos processá-lo adequadamente. Nos casos de processos registrados em nome de pessoa jurídica, este deverá seguir as orientações contidas no Decreto Municipal 626 de 17 de maio 2024: Art. 9º. Para registro das manifestações, o usuário deverá inserir os dados pessoais e informações abaixo descritas, sendo vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes para sua apresentação. I – nome completo; a) em caso de representantes de entidades ou de empresas, o formulário de Ouvidoria deverá ser preenchido em nome de pessoa física, conter no texto o respectivo vínculo e estará condicionada à apresentação de documento emitido pela respectiva entidade ou empresa, que outorgue poderes de representação ao usuário, sob pena de não conhecimento; (...)§ 2º Nos casos previstos na alínea "a" e "b", inc. I, art.9º os referidos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail oficial ouvidoria@londrina.pr.gov.br ou Whatsapp (43) 3372-4530, com os números dos processos registrados no sistema eletrônico adotado na Ouvidoria-Geral. (...)Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: III – o usuário não apresentar documento emitido pela entidade ou empresa, que lhe outorgue poderes de representação, previsto na alínea “a”, inciso I, art. 9º</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	---	--	---------------------	-----------------	---

			<p>deste Decreto; Dado esse cenário, precisamos informar que, de acordo com art.20 do Decreto Municipal 626/2024, o seu processo não será habilitado. Para avançar com sua demanda, recomendamos que faça um novo protocolo, assegurando que as informações fornecidas estejam completas, claras e objetivas. Isso nos permitirá compreender melhor a tua solicitação e dar-lhe o devido encaminhamento. Pode fazer isso através do formulário de Ouvidoria, por meio deste link:https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>			
OUVIDORIA	19.002.132518/2024-03	Solicita informação sobre registro escolar	<p>Agradecemos pelo seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Entretanto, após uma análise mais aprofundada, notamos que existem algumas inconsistências nos dados que inseriu no Formulário de Ouvidoria, preenchido quando abriu este processo. Devido a isso, temos de informar que o processo em questão não será habilitado. Porém, estamos aqui para te auxiliar a resolver essa situação da melhor maneira possível. Orientamos que inicie um novo processo, de acordo com o art. 09, do Decreto Municipal 626, de 17 de Maio de 2024, que regulamenta os serviços públicos da Ouvidoria-Geral do Município. Este novo processo deve ser criado no site oficial da Prefeitura de Londrina, preenchendo o formulário eletrônico com todas as informações obrigatórias necessárias para o registro. Essas informações são: I – nome completo; (...) Para te ajudar, aqui está o link para o formulário de Ouvidoria https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0 OBS: Orientamos especificar melhor o nome da escola, pois na rede escolar Municipal de Londrina não há nenhuma escola com o nome "Fernão Dias".</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido genérico	0

OUVIDORIA	19.002.130585/2024-85	Solicita informação se teria em Londrina, disponível algum curso em tanatopraxia ou auxiliar de necropsia	Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria.No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta.Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados. Caso tenha ouvido ou visto alguma reportagem que possa nos auxiliar no envio da sua demanda à algum órgão público para uma resposta efetiva, solicitamos que protocole nova demanda com as informações necessárias.	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Competência de outro órgão	0
-----------	-----------------------	---	---	---------------------	----------------------------	---

OUVIDORIA	19.002.136955/2024-98	Solicita informações de dados sobre inclusão escolar e a lista de espera pra novos alunos da rede estadual de Londrina	<p>Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ</p> <p>https://www.educacao.pr.gov.br/?utm_source=educacao&utm_medium=pagina_desvio&utm_campaign=desvio-seed&utm_id=desvio https://www.educacao.pr.gov.br/transparencia/pedido_acesso_informacao Av. Presidente Kennedy, 2511 - Guaíra - CEP 80610-011 - Curitiba - PR Telefone: 41 3340-1500 Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.120804/2024-18	sou de Salvador Bahia, meu sonho é morar em Londrina por ser uma cidade com grande oportunidade de trabalhar e assim tenho muita vontade em poder crescer	<p>Agradecemos pelo seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Entretanto, após uma análise mais aprofundada, notamos que existem algumas inconsistências nos dados que inseriu no Formulário de Ouvidoria, preenchido quando abriu este processo.</p> <p>Devido a isso, temos de informar que o processo em questão não será habilitado. Porém, estamos aqui para te auxiliar a resolver essa situação da melhor maneira possível. Orientamos que inicie um novo processo, de acordo com o art. 09, do Decreto Municipal 626, de 17 de Maio de 2024, que regulamenta os serviços públicos da Ouvidoria-Geral do Município. Este novo processo deve ser criado no site oficial da Prefeitura de Londrina, preenchendo o formulário eletrônico com todas as informações obrigatórias necessárias para o registro.</p> <p>Essas informações são: Uma mensagem clara, descritiva e objetiva com todos os dados e informações necessárias sobre a demanda ou manifestação Para te ajudar, aqui está o link para o formulário de Ouvidoria: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido incompreensível	0
-----------	-----------------------	---	---	---------------------	------------------------	---

OUVIDORIA	19.002.135233/2024-16	0	<p>Agradecemos por ter entrado em contato com a Ouvidoria-Geral do Município.Recebemos a sua manifestação, mas considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 não podemos habilitá-la por um motivo importante: o seu pedido é um tanto genérico/confuso, ou seja, incompleto de informações mínimas para compreensão, identificação de assunto para uma tramitação adequada e emissão de resposta conclusiva. Devido a essa falta de clareza, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado.Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)II – contiver texto repetido, confuso, impróprio ou com elementos que ferem a urbanidade;Mas não se preocupe, estamos aqui para te ajudar a resolver esta situação da melhor forma possível. Sugerimos que inicie um novo processo, seguindo as orientações do Decreto Municipal 626 de 17 de Maio de 2024.Este novo processo deve ser preenchido por meio dos canais oficiais da Ouvidoria-Geral, sendo um deles o formulário eletrônico, onde deverá inserir as informações obrigatórias necessárias para um registo adequado do processo. Essas informações incluem:Nome completo,E-mail, CPF, Telefone(s), Estado e cidade, Mensagem explícita, descritiva e objetiva com os dados e informações sobre a manifestação, Outros dados adicionais.</p> <p>Para te auxiliar, aqui está o link para o formulário de Ouvidoria: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Pedido incompreensível	0
-----------	-----------------------	---	--	---------------------	------------------------	---

OUVIDORIA	19.002.128022/2024-27	Solicita informação sobre como obter a planta de quadra e lote de um determinado endereço	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/praca-de-atendimento-obras/plantas-de-loteamentos</p> <p>Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria de Obras. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	0	0
-----------	-----------------------	---	--	---	---	---

		<p>Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico) Fone: (43) 3372-4194 E-mail: obrasgab@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h Carta de serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnid=12&search=1. Praça de Atendimento: Telefone: (43) 3372-4236, 3372-4216, 3372-4217, 3372-4226</p> <p>E-mail: pracaobras@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h 2. Diretoria de Aprovação de Projetos/Fiscalização de Obras: Telefone: (43) 3372-4262, 3372-4398, 3372-4183 E-mail: aprovacao.projetos@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h</p>	ATENDIDO	
--	--	--	----------	--

OUVIDORIA	19.002.133812/2024-24	Solicita informação sobre quais documentos são necessários para unificação de lotes	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão XXXX. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: Com relação ao site, caso esteja mencionando o SEI Externo seguem algumas orientações: https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-gestao-publica/dgiap/55899-manual-usuario-</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

externo-sei-v-4-0/file SEI - Sistema Eletrônico de
Informações
Diretoria de Informações e Arquivo Público
Av. Duque de Caxias, 635
Térreo - Jd Mazzei II
CEP: 86015-901
Londrina - Paraná
Brasil

Horário de atendimento: de segunda à sexta, das 12h às 18h
Telefone: (43) 3372-4414 No caso da unificação dos lotes
seguem

orientações: <https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/276?banner=true> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
PAVIMENTAÇÃO Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 -
Jardim Mazzei II (Centro Cívico) Fone: (43) 3372-4194
E-mail: obrasgab@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às
18h Carta de serviços:

<https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=12&search=1>. Praça de Atendimento: Telefone: (43) 3372-4236,
3372-4216, 3372-4217, 3372-4226

E-mail: pracaobras@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às
18h 2. Diretoria de Loteamentos Telefone: (43) 3372-4199,
3372-4202 E-mail: loteamento@londrina.pr.gov.br
Atendimento: 12h às 18h

OUVIDORIA	19.002.125602/2024-62	Solicita informação de como proceder para emissão de licença sanitária	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=477 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Vigilância Sanitária. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária Rua Atilio Octavio Bizatto, 480 - Vila Siam</p> <p>Horário atendimento ao público: 7:30 às 13:00 horas Telefone: (43) 3372-9400 Carta de serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=19&search=</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.129905/2024-54	Solicita informação sobre Fila de espera para cirurgia de hérnia inguinal.	<p>Agradecemos o contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Sendo neste caso, de competência da Secretaria Municipal de Saúde. Ela é a responsável por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no artigo 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Dado esse contexto, queremos informar que o processo em questão não será habilitado. Orientamos que, antes de ser formalizada uma reclamação, que seja consultada a previsão do seu atendimento. Para realizar essa consulta, primeiramente acesse o Portal da Transparência do município por meio do link: https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/tfe/. Caso não encontre a informação no Portal da Transparência, será necessário formalizar uma solicitação de previsão de agendamento. Essa solicitação é realizada por meio do formulário disponível neste link: https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_rsform&view=rsform&formId=53. Preencha todos</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------------	---	---

os campos e aguarde o prazo de até 30 dias para recebimento da resposta. Em caso de não possuir acesso à internet, o usuário deve se dirigir à sua UBS de referência, onde será realizada a consulta no Portal da Transparência ou o preenchimento da solicitação de previsão de atendimento. Em posse da informação da data da previsão do seu atendimento, e se ainda assim for de interesse formalizar uma reclamação, entre em contato com a Ouvidoria-Geral por meio do tridígito 162 ou pelo formulário eletrônico disponível no link:

https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0

Para mais esclarecimentos, segue os canais de atendimento do órgão responsável: Sede Administrativa

Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jd Helena
Londrina - PR | CEP: 86027-750 – Brasil Contatos: (43)
3372-9434/ 3372-9449/ 3372-9431/ 3372-9738/
gabinete@saude.londrina.pr.gov.br

OUVIDORIA	19.002.119700/2024-61	Solicita informação sobre como funciona a prestação de contas nos casos em que um MEI que recebeu recurso de um proieto toma	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/todos-artigos/mei-sala-do-empendedor Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda. Decreto Municipal</p>	PEDIDO TOTALMENTE	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------	---	---

	que receba recursos de um projeto com o serviço de uma pessoa física.	626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA Localização: Rua Pernambuco, 162 (térreo) - Centro Fone: (43) 3373-5700 e (43) 3373-5702 (Whatsapp) E-mail: empreendedor@londrina.pr.gov.br Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h Carta de serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=15&search=1 . Sala do Empreendedor: https://portal.londrina.pr.gov.br/sala-empreendedor 2. Portal do Microempreendedor Individual: www.portaldoempreendedor.gov.br	ATENDIDO	
--	---	---	----------	--

OUVIDORIA	19.002.121148/2024-71	Solicita informações sobre como disponibilizar vagas de emprego no SINE	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=15&se arch= Portanto, informamos que a informação solicitada é de competência da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e se encontra disponível no link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=80</p> <p>Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA Localização: Rua Pernambuco, 162 (térreo) - Centro Fone: (43) 3373-5700 e (43) 3373-5702 (Whatsapp) E-mail: empreendedor@londrina.pr.gov.br Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------------	---	---

PLANEJAMENT O	19.002.132490/2024-04	Solicita informações referentes à distribuição espacial dos idosos que residem no Centro Histórico	<p>O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, até o momento ainda não divulgou oficialmente o resultado da distribuição da população municipal por bairros e/ou distritos. O que possuímos são os resultados do Censo 2010 que se encontram sistematizados no Perfil de Londrina ou no Caderno Censitário do Perfil de Londrina, ambos disponíveis no site da Prefeitura de Londrina. Contudo, o IBGE disponibilizou recentemente uma ferramenta específica contendo o mapa preliminar dos setores censitários de cada município. É possível que o usuário, a partir de um recorte próprio possa selecionar os setores censitários disponibilizados por região geográfica no município de interesse e obter dados sobre a população total, total de domicílios, distribuição de domicílios (particulares ou coletivos).</p> <p>Entretanto, apesar dessa funcionalidade, a informação sobre a idade / faixa etária populacional também não foi divulgada nessa última disponibilização. Situação em que se torna necessário aguardar as próximas atualizações do IBGE com relação à distribuição da população por região/ bairro e idade para o Censo 2022.</p>	PEDIDO NÃO ATENDIDO	Competência de outro órgão	0
------------------	-----------------------	--	---	---------------------	----------------------------	---

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.134639/2024-81</p>	<p>Solicita informação se há a possibilidade da Prefeitura de Londrina solicitar servidor de outro Município para compor o quadro de servidores da Prefeitura de Londrina</p>	<p>A legislação municipal estatutária (Lei Municipal nº 4.928/1992) traz a possibilidade de recepção de servidores pertencentes às esferas de governo de outros municípios, dos Estados ou da União: Art. 286. Os servidores pertencentes às esferas de governo de outros municípios, dos Estados ou da União, serão colocados, por tempo determinado, à disposição do Município mediante termo de convênio. Parágrafo único. Para o estabelecimento do convênio de que trata o caput deste artigo, será observado o interesse público, a necessidade do serviço e a compatibilidade do cargo de provimento efetivo na unidade, com as atribuições a serem exercidas no Município. Nesse mote, a lei assegura a possibilidade que outros servidores sejam cedidos para o Município mediante termo de convênio, devendo, para tanto, (i) ser demonstrado o interesse público, (ii) a necessidade do serviço e, (iii) a compatibilidade do cargo de provimento efetivo na unidade, com as atribuições a serem exercidas no Município. Assim, respondendo objetivamente a informação solicitada, ressaltamos que a cessão de forma alguma pode se dar apenas em razão de anseios ou interesses particulares, mas, apenas e tão somente em prol do interesse público.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	------------------------------	---	---	-----------------------------------	----------	----------

RECURSOS HUMANOS	19.002.122639/2024-39	Solicita informações sobre a Quantidade de CARGOS VAGOS de PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE LONDRINA e a Legislação que trata acerca da quantidade máxima de PROCURADORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA	<p>1- Quantidade de CARGOS VAGOS de PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE LONDRINA A informação solicitada encontra-se disponível no Portal da Transparência, disponível no link abaixo.</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal A saber, 02 (duas) vagas não ocupadas. 2- Legislação que trata acerca da quantidade máxima de PROCURADORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA A informação solicitada encontra-se disponível no Portal da Prefeitura do Município de Londrina, disponível no link abaixo.</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-recursos-humanos/legislacao-rh-portal-servidor/plano-de-cargos-carreiras-e-salarios-da-administracao-direta-autarquica-e-fundacional-do-poder-executivo-do-municipio-de-londrina A saber, 36 (trinta e seis) vagas.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

RECURSOS HUMANOS	19.002.127026/2024-98	Solicita informação se há vacância por algum dos inúmeros motivos contidos no artigo 33 da Lei 8.122/90 (falecimento, posse me cargo não acumulável, readaptação, aposentadoria, etc) na vaga de gestor social/ serviço de sociologia	No que compete a esta Gerência de Provimento, informamos que há na Administração Direta 17 (dezesete) vagas livres do cargo de Gestor Social - Serviço Social. Outrossim, anotamos que tais informações podem ser pesquisadas no Portal da Transparência da Prefeitura de Londrina, disponível no link https://portal.londrina.pr.gov.br/transparencia . Referente à citação da Lei 8.122/90 (Estatuto do Servidor Público), informamos também que não se aplica aos servidores do Município de Londrina, sendo a norma correta para o caso a Lei Municipal nº 4.928/1992 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina - PR.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

Solicita informação sobre a diferença entre os cargos de CLASSE ÚNICA, e os cargos CLASSE "A" ou "B"? Um novo servidor que ingressa por concurso público, onde toma posse e exercício para o cargo Agente de Gestão Pública, Classe A e Serviço ""A1"", a Administração Pública do município poderia colocá-lo para atuar na

A Lei nº 9.337/2004, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina (PCCS) e em seu art. 2º diz: Art. 2º Para os efeitos desta lei são adotadas as seguintes definições: I. cargo: é um conjunto de funções e responsabilidades, criado por lei, com denominação própria, em número certo e salário nominal; II. classe: identifica o nível de habilidades e competências dentro do cargo; III. referência: identifica e posiciona o nível de desenvolvimento na carreira por conhecimento; IV. vencimento básico do servidor: é o valor constante no nível de vencimento onde se encontra posicionado o servidor; V. níveis de vencimentos: referem-se aos códigos que correspondem ao vencimento básico na tabela de vencimentos; VI. carreira: é a possibilidade de desenvolvimento e valorização individual por meio de ascensão funcional orientada pelas necessidades institucionais. VII. promoção: é a ascensão de classe, referência ou nível de vencimento dentro do cargo; e, VIII. função: é o conjunto de atribuições cometidas a ocupante de cargo público.” (grifo nosso) Ainda, sobre os cargos do Município de Londrina o artigo 5º da Lei nº 9.337/2004 define e esclarece as distinções entre os cargos: Art. 5º Os cargos de provimento efetivo estão organizados de acordo com a natureza de suas atribuições. conforme Anexos I e VII. nos seguintes

RECURSOS
HUMANOS

19.002.130786/2024-82

atribuição do cargo Agente de Gestão Pública, Classe A e Serviço "A2"? E, na mesma esteira, a Administração Pública municipal poderia alocar um servidor que ingressou no cargo Promotor de Saúde Pública, Classe Única, Serviço de Enfermagem para atuar como Promotor de Saúde Pública, Classe Única, Serviço de Enfermagem do Trabalho? E se fosse no cargo Promotor de Saúde Pública, Classe A, Serviço de Enfermagem para atuar no cargo PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR, classe Única, Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar? Sabendo que o art. 37 prevê a forma de ingresso de servidores na carreira pública, e que o cargo é personalíssimo, onde a Administração Pública pode incorrer na ilegalidade de desvio de função quando um cargo que faz parte da carreira pública, com atribuições bem definidas, carga horária e tabela de remuneração sejam incompatíveis, caracteriza em desvio de função. Por isto, gostaria de definissem classe única, classe A e classe B, quais as diferenças entre estas classes? Servidor de mesmo cargo pode migrar para diferentes funções? Servidor de cargos diferentes podem atuar em desvio de

atribuições, conforme Anexo I e II, nos seguintes grupos de carreiras: I. Grupo de Carreiras de Gestão: composto de cargos cujas atribuições possuem características operacionais, administrativas, técnicas ou científicas; II. Grupo de Carreiras de Serviços Essenciais: composto de cargos cujas atribuições destinam-se à promoção da saúde; e, III. Grupo de Carreiras de Estado: composto de cargos cujas atribuições abrangem essencialmente a defesa jurídica dos interesses do Município, o exercício do poder de polícia, a auditoria interna e tributária e o planejamento, a organização e o controle institucional. IV. REVOGADO pelo art. 2o da Lei no 11.653, de 29 de junho de 2012, publicada no Jornal Oficial nº 1.911, de 06.07.2012 V. Grupo de Carreiras da Guarda Municipal: composto de cargos cujas atribuições abrangem a proteção do patrimônio municipal, bens, serviços, instalações públicas municipais, a proteção do meio ambiente e a colaboração na segurança pública. VI. Grupo de Carreiras de Defesa do Consumidor: composto de cargos cujas atribuições abrangem a proteção e a defesa do consumidor e a fiscalização das relações de consumo. VII. Grupo de Carreiras de Fiscalização: composto de cargos cujas atribuições abrangem as áreas de fiscalização fazendária, ambiental, patrimonial e de obras. Parágrafo único. Os cargos são constituídos por classes, funções, referências e níveis que visam valorizar as habilidades, as competências, o conhecimento, o desempenho e os resultados dos respectivos ocupantes." Em atendimento ao disposto

PEDIDO
TOTALMENTE
ATENDIDO

0

0

função no lugar do outro?

acima a Lei nº 9.337/2004 em seu Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos e Grupos de Carreiras classifica os cargos do seu quadro de servidores em grupo de carreiras e classes, sendo que alguns cargos são estruturados em classe Única, (A e B) ou (A, B e, C), de acordo com o grau de complexidade das atribuições que foram determinadas pela Lei nº 9.337/2004, a cada uma de suas funções. Ademais, conforme parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 9.337/2004 a divisão de cargos por classes e funções visa “valorizar as habilidades, as competências, o conhecimento, o desempenho e os resultados dos respectivos ocupantes”. Nos termos dos artigos 9º, 10 e 11, do PCCS a mudança de classe ou função pode ocorrer, para os cargos estruturados em classe (A e B) ou (A, B e, C), por meio de processo de Promoção por Competências e Habilidades: “Art. 9º A promoção na carreira por competência e habilidades ocorrerá mediante processo de promoção à mesma classe ou à classe imediatamente superior, sempre dentro do mesmo cargo e respeitado o nível de escolaridade exigido para provimento inicial no cargo.

Solicita informação sobre a diferença entre os cargos de CLASSE ÚNICA, e os cargos CLASSE "A" ou "B"? Um novo servidor que ingressa por concurso público, onde toma posse e exercício para o cargo Agente de Gestão Pública, Classe A e Serviço "A1", a Administração Pública do município poderia colocá-lo para atuar na

A Lei nº 9.337/2004, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina (PCCS) e em seu art. 2º diz: Art. 2º Para os efeitos desta lei são adotadas as seguintes definições: I. cargo: é um conjunto de funções e responsabilidades, criado por lei, com denominação própria, em número certo e salário nominal; II. classe: identifica o nível de habilidades e competências dentro do cargo; III. referência: identifica e posiciona o nível de desenvolvimento na carreira por conhecimento; IV. vencimento básico do servidor: é o valor constante no nível de vencimento onde se encontra posicionado o servidor; V. níveis de vencimentos: referem-se aos códigos que correspondem ao vencimento básico na tabela de vencimentos; VI. carreira: é a possibilidade de desenvolvimento e valorização individual por meio de ascensão funcional orientada pelas necessidades institucionais. VII. promoção: é a ascensão de classe, referência ou nível de vencimento dentro do cargo; e, VIII. função: é o conjunto de atribuições cometidas a ocupante de cargo público." (grifo nosso) Ainda, sobre os cargos do Município de Londrina o artigo 5º da Lei nº 9.337/2004 define e esclarece as distinções entre os cargos: Art. 5º Os cargos de provimento efetivo estão organizados de acordo com a natureza de suas atribuições, conforme Anexos I e VII, nos seguintes

RECURSOS
HUMANOS

19.002.130836/2024-21

atribuição do cargo Agente de Gestão Pública, Classe A e Serviço "A2"? E, na mesma esteira, a Administração Pública municipal poderia alocar um servidor que ingressou no cargo Promotor de Saúde Pública, Classe Única, Serviço de Enfermagem para atuar como Promotor de Saúde Pública, Classe Única, Serviço de Enfermagem do Trabalho? E se fosse no cargo Promotor de Saúde Pública, Classe A, Serviço de Enfermagem para atuar no cargo PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR, classe Única, Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar? Sabendo que o art. 37 prevê a forma de ingresso de servidores na carreira pública, e que o cargo é personalíssimo, onde a Administração Pública pode incorrer na ilegalidade de desvio de função quando um cargo que faz parte da carreira pública, com atribuições bem definidas, carga horária e tabela de remuneração sejam incompatíveis, caracteriza em desvio de função. Por isto, gostaria de definissem classe única, classe A e classe B, quais as diferenças entre estas classes? Servidor de mesmo cargo pode migrar para diferentes funções? Servidor de cargos diferentes podem atuar em desvio de

grupos de carreiras: I. Grupo de Carreiras de Gestão: composto de cargos cujas atribuições possuem características operacionais, administrativas, técnicas ou científicas; II. Grupo de Carreiras de Serviços Essenciais: composto de cargos cujas atribuições destinam-se à promoção da saúde; e, III. Grupo de Carreiras de Estado: composto de cargos cujas atribuições abrangem essencialmente a defesa jurídica dos interesses do Município, o exercício do poder de polícia, a auditoria interna e tributária e o planejamento, a organização e o controle institucional. IV. REVOGADO pelo art. 2º da Lei nº 11.653, de 29 de junho de 2012, publicada no Jornal Oficial nº 1.911, de 06.07.2012 V. Grupo de Carreiras da Guarda Municipal: composto de cargos cujas atribuições abrangem a proteção do patrimônio municipal, bens, serviços, instalações públicas municipais, a proteção do meio ambiente e a colaboração na segurança pública. VI. Grupo de Carreiras de Defesa do Consumidor: composto de cargos cujas atribuições abrangem a proteção e a defesa do consumidor e a fiscalização das relações de consumo. VII. Grupo de Carreiras de Fiscalização: composto de cargos cujas atribuições abrangem as áreas de fiscalização fazendária, ambiental, patrimonial e de obras. Parágrafo único. Os cargos são constituídos por classes, funções, referências e níveis que visam valorizar as habilidades, as competências, o conhecimento, o desempenho e os resultados dos respectivos ocupantes." Em atendimento ao disposto

PEDIDO
TOTALMENTE
ATENDIDO

0

0

função no lugar do outro?

acima a Lei nº 9.337/2004 em seu Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos e Grupos de Carreiras classifica os cargos do seu quadro de servidores em grupo de carreiras e classes, sendo que alguns cargos são estruturados em classe Única, (A e B) ou (A, B e, C), de acordo com o grau de complexidade das atribuições que foram determinadas pela Lei nº 9.337/2004, a cada uma de suas funções. Ademais, conforme parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 9.337/2004 a divisão de cargos por classes e funções visa “valorizar as habilidades, as competências, o conhecimento, o desempenho e os resultados dos respectivos ocupantes”. Nos termos dos artigos 9º, 10 e 11, do PCCS a mudança de classe ou função pode ocorrer, para os cargos estruturados em classe (A e B) ou (A, B e, C), por meio de processo de Promoção por Competências e Habilidades: “Art. 9º A promoção na carreira por competência e habilidades ocorrerá mediante processo de promoção à mesma classe ou à classe imediatamente superior, sempre dentro do mesmo cargo e respeitado o nível de escolaridade exigido para provimento inicial no cargo.

RECURSOS HUMANOS	19.002.131414/2024-73	Solicita informação se há vacância na vaga de gestão social/SOCIOLOGIA	No que compete a esta Diretoria de Desenvolvimento Humano; Quanto ao cargo efetivo de GSOU01- Gestor Social, Serviço de Sociologia; Conforme dados atualizados do sistema Folha (08.08.2024 as 20h08), na Administração Direta, existem 03 (três) vagas livres; E com relação ao Concurso Público nº 024/2024-DDH/SMRH acerca da seleção de diversos cargos, entre eles GSOU01- Gestor Social, Serviço de Sociologia; Orientamos que continue acompanhando, durante o período de validade do referido Certame Público, às eventuais convocações que serão publicadas no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br : https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml?view=article&id=2747	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

RECURSOS HUMANOS	19.002.119929/2024-03	Solicita informações sobre o valor da hora paga para a função de técnico em Radiologia no município de Londrina	<p>Primeiramente, esclarecemos que o A Prefeitura Municipal de Londrina, remunera seus servidores de acordo com as tabelas salarias de cada cargo, sendo assim, o valor da hora de cada profissional, passa a ser única, uma vez que com o passar dos anos, os servidores podem ter aumentos salariais advindos das promoções por merecimento, que altera o nível e a promoção por conhecimento, que altera a referência na tabela salarial. Atualmente, a remuneração desta categoria é composta pelo salário básico, presente na tabela salarial, a complementação salarial no valor de R\$ 196,04, o adicional de tempo de serviço, que pode alterar de acordo com a data da admissão do profissional, a periculosidade, que equivale a 30% do valor recebido a título de salário básico e complementação salarial, e o auxílio alimentação, que pode ser variável, uma vez que trabalhamos com faixa salarial e que hoje, a maioria dos profissionais recebem o valor de R\$ 533,53. Sendo assim, encaminhamos, tabela salarial atualizada (13414573) e valor da hora dos servidores ativos, considerando a somatória do salário básico, adicional de tempo de serviço e a complementação salarial. Por fim, esclarecemos que a carga horária mensal desta categoria é de 120 horas/mês.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

RECURSOS HUMANOS	19.002.117850/2024-30	Solicita informação sobre o concurso 024/2024 (cargo de PSPAENF - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Enfermagem. Solicita informação se terá perspectiva de realizar as nomeações ainda este ano. Como será realizada? Qual a perspectiva de locais de alocação para o enfermeiro? UBS? Distrito Sanitário?	Referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH, para o cargo de PSPAENF - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Enfermagem informamos que não há programação para convocações. Contudo, recomendamos aos candidatos acompanharem as publicações na página de acompanhamento de Certames Públicos da Prefeitura do Município de Londrina, disponível link abaixo. https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml Com relação ao período eleitoral, as convocações ocorrerão desde que obedecidos os parâmetros estabelecidos na Lei 9.504/1997 - Estabelece normas para as eleições. No que tange aos locais para alocação, os Profissionais de Saúde poderão ser lotados onde há serviços de saúde oferecidos aos usuários.	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

RECURSOS HUMANOS	19.002.124032/2024-93	Solicita informação sobre o concurso 024/2024 (cargo de GEAU07 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Química). Solicita informação se vão abrir vagas para reservista e se tem previsão de abertura para mais vagas. Solicita informação também sobre como recorrer de uma questão do concurso.	<p>Referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH, para o cargo de GEAU07 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Química, informamos que não há programação para convocações. Contudo, recomendamos aos candidatos acompanharem as publicações na página de acompanhamento de Certames Públicos da Prefeitura do Município de Londrina, disponível link abaixo.</p> <p>https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml As dúvidas referentes a Concursos Públicos e Testes Seletivos poderão ser dirimidas pelos telefones (43) 3372- 4850 e 3372 - 4038, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00 ou ainda pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br Com relação à pergunta: "Corrigiram uma questão errada e gostaria de saber como faço para entrar com uma limiar (e se ainda é possível) vi que teve uma pessoas que entrou com o pedido e gostaria de pedir revisão também. Pois a correção dessa questão pode ter me prejudicado e assim fiquei em 2º Lugar.", informamos que caso o candidato deseje entrar com um pedido de liminar, deverá recorrer ao Poder Judiciário.</p>	PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO	0	0
------------------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.129969/2024-55	<p>Solicita informação sobre quais são os terrenos e imóveis públicos pertencentes a Prefeitura de Londrina, FEL, Sercomtel, COHAB e demais secretarias, autarquias e empresas públicas ligadas a Prefeitura na zona oeste1 de Londrina? Refere-se aos bairros: Avelino Antonio Vieira, Maracanã, Olimpico, Gleba Esperança, Colinas, Parque Universidade, João Turquino, Columbia 1, 2, 3 e 4, Sabará 2 e 3 e imediações. A quem pertence a quadra/praca localizada na rua Olympio Theodoro, 1055, Gleba Esperança, Londrina, cep 86056-670?</p>	<p>Esta Secretaria Municipal de Saúde não possui terrenos públicos em seu nome e que na região indicada estão localizadas a Unidade Básica de Saúde (UBS) Panissa e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Sabará.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	0	0
SAÚDE	19.002.130833/2024-98	<p>Solicita informações sobre o cargo Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar PSFAD. O cargo tem 100 vagas criadas por lei, destas, quantas estão preenchidas e para quais funções e quantas vacâncias existe para este cargo? Na mesma esteira, existe 812 vagas criadas por lei para o cargo Promotor de Saúde Pública (PSP) classes A e B, quantas vagas estão ocupadas e para quais funções? e Existe atualmente quantas vacâncias para o cargo Promotor de Saúde Pública?</p>	<p>Foi disponibilizado planilha detalhada por função dos cargos contendo as vagas ocupadas e não ocupadas.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	0	0

SAÚDE	19.002.117997/2024-20	<p>Solicita informações sobre uma suplementação de diárias Para o Hospital Psiquiátrico de Londrina em 2007. 1 - A suplementação que estava sendo estudada chegou a ocorrer?</p> <p>2 - Se sim, qual o dispositivo legal (Lei municipal, portaria..) que instituiu essa suplementação.</p> <p>3 - Se existir ou tiver existido a suplementação, seu valor já chegou a possuir algum tipo de reajuste, como houve com a suplementação do Estado do Paraná?</p>	<p>O Hospital Psiquiátrico de Londrina, desde de 2007, passou por diversas mudanças e, inclusive, a pessoa jurídica Clínica Psiquiátrica de Londrina Ltda, cadastrada sob o CNPJ nº 75.229.021/0001-82, não é mais a responsável pela prestação dos serviços. Hoje, a Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - AFDM, sob o CNPJ nº 02.531.492/0001-77 e nome fantasia Hospital Vida, é o estabelecimento contratado pelo Município de Londrina para a prestação de serviços hospitalares na área de assistência em saúde mental em regime de internação integral, com a oferta de 200 (duzentos) leitos, conforme o Contrato nº SMGP-0085/2020. No contrato em questão, é possível identificar os valores atualmente repassados ao hospital com as complementações financeiras feitas pelo Estado e pelo Município, junto com as normas que as autorizaram. Além disso, o Estado do Paraná regulamentou outra complementação de diárias dos leitos psiquiátricos, formalizado por meio de aditivo ao contrato. Pelo exposto e informações constantes nos documentos vinculados, os quais também encontram-se públicos para pesquisa, espera-se que os questionamentos apresentados tenham sido respondidos.</p>	<p>PEDIDO TOTALMENTE ATENDIDO</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------	-----------------------	---	---	---	----------	----------